

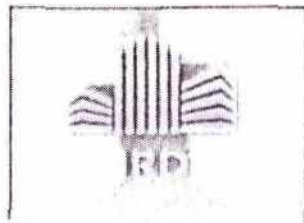


## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 23773/25

**EXERCÍCIO:** 2025  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi  
**DATA DE ENTRADA:** 28/02/2025  
**ASSUNTO:** Licitação - 00014/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTEs ESCOLAS MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANOEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJINHO, ESCOLA ANTÔNIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA REDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

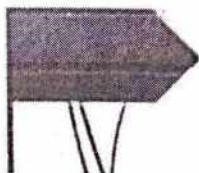
**INTERESSADOS:**  
Dacivania Araujo Costa  
Emanuel de Araújo Domiciano Dantas



# SÃO JOSÉ DO SABUGI

## PROPOSTA DISPENSA

### REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS



**JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 44.135.727/0001-51**  
Rua Valdecir Sales, SN - Centro - Areia de Baraúnas-PB  
E-mail [jrdconstrutoraltda@gmail.com](mailto:jrdconstrutoraltda@gmail.com)  
Fone: 83 98162-6128




**À Comissão Permanente de Licitação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI- PB  
REF: DISPENSA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS**

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Prezados Senhores Membros da Comissão de Licitação:  
Pelo presente submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epigrafe, declarando que:

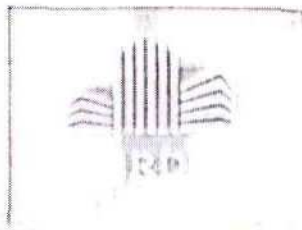
- a) Executaremos os Serviços/Obras objeto referente a **DISPENSA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS**, pelo preço de **R\$ 107.069,87 (cento e sete mil, sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias vinculado, exclusivamente ao cronograma físico-financeiro, incluído neste a mobilização, cujo prazo será contado a partir da data da assinatura deste Contrato e do recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pela Contratante. Ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;
- b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 dias consecutivos, contados da data de recebimento da Proposta Financeira e Documentos de Habilitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta financeira não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;
- c) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da fiscalização da Contratante;
- d) Na execução dos Serviços/Obras observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões exigidas no Edital.

Areia de Baraúnas – PB, 26 de fevereiro de 2025.

  
**EDIVALDO BRITO DE ARAÚJO**  
SÓCIO ADMINISTRADOR – CPF: 047.549.034-71  
**JRD CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ Nº 44.135.727/0001-51

**JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 44.135.727/0001-51**  
Rua Valdecir Sales, SN – Centro – Areia de Baraúnas-PB  
E-mail [jrdconstrutoraltda@gmail.com](mailto:jrdconstrutoraltda@gmail.com)  
Fone: 83 98162-6128





**A Comissão Permanente de Licitação**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB**  
**REF: DISPENSA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS**


**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

PROPONENTE: JRD CONSTRUTORA LTDA  
 CNPJ N°. 44.135.727/0001-51

**EDIVALDO BRITO DE ARAÚJO**, portador do RG N°. 2786513 SSP/PB e CPF N°. 047.549.034-71, Residente ao Sítio Caiçara, SN, Zona Rural – Areia de Baraúnas - PB, como representante devidamente constituído de **JRD CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ N°. 44.135.727/0001-51, com sede ao Sítio Caiçara, SN, Zona Rural – CEP. 58732-000 - Areia de Baraúnas - PB, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no Edital da **DISPENSA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS**, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

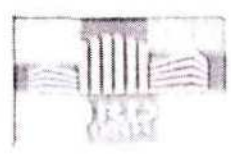
- a) a proposta apresentada para participar da DISPENSA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da DISPENSA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da DISPENSA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da DISPENSA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Areia de Baraúnas - PB, 26 de fevereiro de 2025.

  
**EDIVALDO BRITO DE ARAÚJO**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 047.549.034-71  
**JRD CONSTRUTORA LTDA**  
 CNPJ N° 44.135.727/0001-51

**JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 44.135.727/0001-51**  
 Rua Valdecir Sales, SN - Centro - Areia de Baraúnas-PB  
 E-mail [jrdconstrutoraltda@gmail.com](mailto:jrdconstrutoraltda@gmail.com)  
 Fone: 83 98162-6128





**JRD CONSTRUTORA LTDA**  
 CNPJ 44.135.727/0001-51  
 E-mail: jrconstrutoraltda@gmail.com  
 Fone: 81 98142-5128  
 Rua Volckart Siles, 11 - Centro - Araraújos - PA



Obra: **RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS**  
 Município: **São José do Bonfim**

R.D.I.  
24,21%

Encargos Sociais Desonerados, embora não estejam ditados nos Instrumentos de mão própria, de acordo com as bases

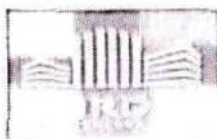
Documento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Med	Quant	Valor Unit	Valor Unit com RDI	Total
<b>1</b>			<b>Faculdade Manoel Rodrigues Pinto</b>		<b>1,00</b>		<b>R\$ 49.704,55</b>	<b>R\$ 49.704,55</b>
1.1	12625	ORSE	Instalação em colônias para telha cerâmica tipo canal comum, instalada ou similar.	m²	1275,00	R\$ 10,80	R\$ 13,82	R\$ 17.110,50
1.2	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF 08/2021 PS	m²	70,44	R\$ 41,78	R\$ 55,61	R\$ 3.918,58
1.3	C4463	SEINFRA	CUMBEIRA TIPO CERÂMICA, EMBOCAVA E CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	30,00	R\$ 29,92	R\$ 37,17	R\$ 1.115,10
1.4	94229	SINAPI	NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	9,00	R\$ 150,40	R\$ 196,84	R\$ 1.771,56
1.5	94227	SINAPI	NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	99,50	R\$ 57,44	R\$ 71,26	R\$ 7.100,32
1.6	98546	SINAPI	INTERM. MULTICAMADA DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E-1MM.	m²	35,00	R\$ 129,74	R\$ 159,91	R\$ 5.597,35
1.7	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-ÓCA (LEVE OU MÉDIA), 80X100CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019.	UN	4,00	R\$ 362,68	R\$ 450,56	R\$ 1.802,24
1.8	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019.	UN	4,00	R\$ 92,06	R\$ 114,37	R\$ 457,48
1.9	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020.	UN	4,00	R\$ 45,88	R\$ 57,00	R\$ 228,00
1.10	86943	SINAPI	DIAPHRAGMA, BLOCO, BRANCO, SUSPENSÓ, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020.	UN	1,00	R\$ 257,00	R\$ 319,27	R\$ 319,27
1.11	190335	SDC	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR EM PLÁSTICO COMPLETA	UN	1,00	R\$ 113,16	R\$ 140,58	R\$ 140,58
1.12	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021.	m²	15,52	R\$ 13,21	R\$ 16,41	R\$ 254,68
1.13	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS AF 01/2024.	m²	10,00	R\$ 24,85	R\$ 30,87	R\$ 308,70
1.14	97623	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIPO MACIÇO, DE FORMA MANUM., COM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2021.	m³	0,25	R\$ 145,09	R\$ 180,25	R\$ 45,06
1.15	11956	ORSE	Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/P/D, comum, de abrir ou cerrar.	m²	4,38	R\$ 290,10	R\$ 360,39	R\$ 1.578,51
1.16	101158	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESURA 10CM) AF 05/2020 (obs: para fechar vão de uma porta)	m²	1,40	R\$ 78,08	R\$ 97,00	R\$ 135,80
1.17	C1517	SEINFRA	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	m²	1,04	R\$ 361,39	R\$ 444,96	R\$ 466,92
<b>1.18</b>			<b>COZINHA</b>		<b>1,00</b>		<b>R\$ 7.443,70</b>	<b>R\$ 7.443,70</b>
J.18.1	90145	SBC	ALVENARIA TIPOLO FURADO 10x20x20cm - 0,10m CA/CIMENTO/AREIA	m³	15,60	R\$ 66,79	R\$ 82,97	R\$ 1.294,33
1.18.2	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBRONS E TERÇAS PARA TELHAJOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019.	m²	14,00	R\$ 67,74	R\$ 84,15	R\$ 1.178,10
1.18.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAIXA CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019.	m²	14,00	R\$ 37,94	R\$ 47,13	R\$ 659,82
1.18.4	87904	SINAPI	CHALISSE (1 APLICADO) EM ALVENARIA COM	m²	28,00	R\$ 7,16	R\$ 8,89	R\$ 245,92

**EDIVALDO BRITO DE ARAÚJO**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 047.549.034-71  
**JRD CONSTRUTORA LTDA**  
 CNPJ Nº 44.135.727/0001-51

*Jorge Camilo Lázaro*  
**JORGE CAMILO LÁZARO**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/PB - 261826751-6





**JRD CONSTRUTORA LTDA**  
 CNPJ 44.135.727/0001-51  
 E-mail: jrconstrutora@gmail.com  
 Fone: 81.98142.4128  
 Rua Valdeci Sales, SN - Centro - Aracaju de São José do Bonfim



Obra  
**RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS**  
 Município: São José do Bonfim

B.D.I.  
 24,23%

Encargos Sociais  
 Desonerado: 30% sobre os valores  
 dos insumos de base, lançados  
 com as bases

Orçamento Sintético

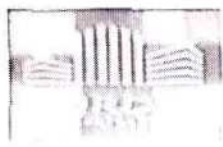
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1.15.5	87548	SINAPI	VEREQUILIBRADA EM ARGAMASSA DE CIMENTO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM AREA ENTRE 5M <sup>2</sup> E 10M <sup>2</sup> . F = 10MM, COM TALISCAS AF_01/2021	m <sup>2</sup>	28,00	R\$ 24,85	R\$ 30,87	R\$ 864,36
1.18.6	6457	ORSE	Concreto armado tipo-1 (NMPA) fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resurado 12mm (05 usual)	m <sup>3</sup>	0,31	R\$ 2.397,19	R\$ 2.978,03	R\$ 1.000,62
1.18.7	111403	SBC	PORTA CHAPA DE AÇO 1 FL. 0,80x2,10m DE ABIR	UN	1,00	R\$ 543,43	R\$ 675,10	R\$ 675,10
1.18.8	C1517	SEINFRA	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	m <sup>2</sup>	0,64	R\$ 361,39	R\$ 448,96	R\$ 287,33
1.18.9	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACERINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL, SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	m <sup>2</sup>	4,64	R\$ 20,22	R\$ 25,12	R\$ 116,56
1.18.10	4888	ORSE	Isso cimentado liso traço 1:5, c = 1:5 cm	m <sup>2</sup>	14,00	R\$ 24,70	R\$ 30,68	R\$ 429,52
1.18.11	641	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente 3/4"	un	1,00	R\$ 227,02	R\$ 282,03	R\$ 282,03
1.18.12	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023 IS	UN	1,00	R\$ 23,06	R\$ 28,65	R\$ 28,65
1.18.13	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2023	UN	1,00	R\$ 41,99	R\$ 52,16	R\$ 52,16
1.18.14	104642	SINAPI	PINTURA LATEX ACRÍLICA STANDARD, APLICADA MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	28,00	R\$ 9,38	R\$ 11,65	R\$ 326,20
<b>2</b>			<b>Creche Mônica</b>		<b>1,00</b>		<b>R\$ 13.456,73</b>	<b>R\$ 13.456,73</b>
2.1	12625	ORSE	Retalhamento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar	m <sup>2</sup>	293,30	R\$ 10,80	R\$ 13,42	R\$ 3.936,09
2.2	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 92,06	R\$ 114,37	R\$ 228,74
2.3	190335	SBC	CAXA DE DESCARGA DE SOBREFOR EM PLÁSTICO COMPLETA	UN	1,00	R\$ 113,16	R\$ 140,58	R\$ 140,58
2.4	170012	SBC	LASTRO PARA PISOS CONCRETO MAGRO 1:3:5	m <sup>2</sup>	2,43	R\$ 617,65	R\$ 767,31	R\$ 1.864,86
2.5	160761	SBC	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA 1:3 E CIMENTO DE 1 <sup>o</sup>	m <sup>2</sup>	48,60	R\$ 31,03	R\$ 38,55	R\$ 1.873,53
2.6	171011	SBC	CIMENTO/AREIA 1:3 SEM LASTRO	m <sup>2</sup>	48,60	R\$ 24,91	R\$ 30,95	R\$ 1.504,17
2.7	23310	SBC	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO GRADES DE FLECHO EM JANELAS	m <sup>2</sup>	10,16	R\$ 309,71	R\$ 384,75	R\$ 3.909,06
<b>3</b>			<b>Escola Manuel Araújo dos Santos</b>		<b>1,00</b>		<b>R\$ 14.439,53</b>	<b>R\$ 14.439,53</b>
3.1	12625	ORSE	Retalhamento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar	m <sup>2</sup>	161,72	R\$ 10,80	R\$ 13,42	R\$ 2.170,28
3.2	160355	SBC	TRATAMENTO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO ANIL CUMPRIM	m <sup>2</sup>	161,72	R\$ 33,64	R\$ 41,79	R\$ 6.758,28
3.3	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI OCA (LEVE OU MÉDIA), 80x210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 362,68	R\$ 450,56	R\$ 1.351,68
3.4	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO PIGMENTADA/ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	13,86	R\$ 13,21	R\$ 16,41	R\$ 227,44
3.5	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTREMA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 152,04	R\$ 188,88	R\$ 188,88

**EDIVALDO BRITO DE ARAÚJO**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 047.549.034-71  
**JRD CONSTRUTORA LTDA**  
 CNPJ N° 44.135.727/0001-51

Jorge Camilo Lázaro  
 ENGENHEIRO CIVIL

**JORGE CAMILO LÁZARO**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/PB - 261826751-6





JRD CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 44.135.727/0001-51

E-mail: jrddconstrutoraltda@gmail.com

Fone: R3 28142 4128

Rua Voltefe Sales, SN - Centro - Área de Barão's PB



Obra: REFORMAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
Município: São José do Sabugi

B.D.I. 24,23%

Encargos Sociais Desonerados embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases

Orçamento Estimativo

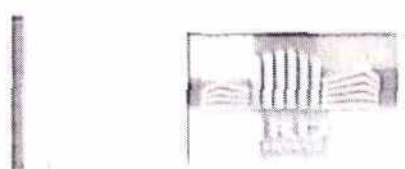
Table with columns: Item, Código, Banco, Descrição, Unit, Quant, Valor Unit, Valor Unit com BDI, Total. Contains 20 rows of construction items and their costs.

Handwritten signature of Eivaldo Brito de Araújo

EDIVALDO BRITO DE ARAÚJO
SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 047.549.034-71
JRD CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 44.135.727/0001-51

Handwritten signature of Jorge Camilo Lázaro

JORGE CAMILO LÁZARO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PB - 261826751-6



**JRD CONSTRUTORA LTDA**  
 CNPJ 44.135.727/0001-51  
 E-mail: jrddconstrutora@igmail.com  
 Fone: 83 98142 4128  
 Rua Voltaire Tolias, 11 - Centro - Aracá de Barãozinho - PB



**Obras:**  
**EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS**  
 Município: São José do Bonfim

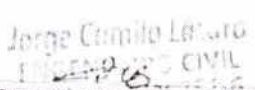
**BDI**  
 24,23%

**Encargos Sociais**  
 Desonerados, embutido nos preços unitários dos itens, de mão de obra, de acordo com as bases.

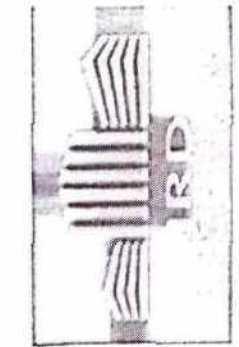
**Documento Sintético**

Item	Código	Nome	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Unit.com BDI	Total	
4.10	11856	ORSE	Instalação de piso de cerâmica 60x60 cm N. 70, de cor cinza, de obra, com rejunte.	m²	4,00	R\$ 290,10	R\$ 360,39	R\$ 1.441,56	
4.11	11851	SEINFRA	Instalação de rede elétrica em canalização.	UN	2,00	R\$ 72,95	R\$ 91,69	R\$ 183,38	
<b>5 Escola Riocho da Serra</b>								<b>R\$ 12.161,14</b>	<b>R\$ 12.161,14</b>
5.1	12626	ORSE	Revestimento em colímbata com telha cerâmica tipo canal comum, Itabacanga, 40x40cm.	m²	173,82	R\$ 10,80	R\$ 13,42	R\$ 2.332,66	
5.2	160345	SDC	TRATAMENTO DE MADEIRAMENTO DE TUBULOS ANEL C/UNDM	m²	173,82	R\$ 33,64	R\$ 41,79	R\$ 7.261,94	
5.3	160881	STR	CONJUNTO FINAL ACABADO SANITÁRIO BANHEIROS, GRAN TOUZA DE 1,50 X 0,60 M. PARA TÁ DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UN	1,00	R\$ 35,74	R\$ 44,40	R\$ 44,40	
5.4	86889	SINAPI	1,50 X 0,60 M. PARA TÁ DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UN	1,00	R\$ 641,91	R\$ 797,45	R\$ 797,45	
5.5	86936	SINAPI	COÇA DE SANGRIA DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UN	1,00	R\$ 459,26	R\$ 570,54	R\$ 570,54	
5.6	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP. INCLUSO FIXAÇÃO AF 01/2020	UN	2,00	R\$ 34,01	R\$ 42,25	R\$ 84,50	
5.7	97628	SINAPI	DEMOLEÇÃO DE LAJES EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 09/2023	m²	0,53	R\$ 221,69	R\$ 275,41	R\$ 145,60	
5.8	97623	SINAPI	DEMOLEÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO AF 09/2023	m²	3,86	R\$ 145,09	R\$ 180,25	R\$ 696,49	
5.9	16519	SEINFRA	LINHA DE MASSARANDURA 12 X 6 CM (5" X 2 1/2")	M	7,00	R\$ 25,93	R\$ 32,21	R\$ 225,47	
							<b>Total sem BDI</b>	<b>R\$ 86.142,02</b>	
							<b>Total do BDI</b>	<b>R\$ 20.897,95</b>	
							<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 107.039,97</b>	

  
**EDIVALDO BRITO DE ARAÚJO**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 047.549.034-71  
**JRD CONSTRUTORA LTDA**  
 CNPJ Nº 44.135.727/0001-51

  
**JORGE CAMILO LÁZARO**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
**JORGE CAMILO LÁZARO**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/PB - 261826751-6





# JRD CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 44.135.727/0001-51

E-mail [jrdconstrutora ltda@gmail.com](mailto:jrdconstrutora ltda@gmail.com)

Fone: 83 98162-6128

Rua Valdeci Sales, SN - Centro - Areia de Baraúnas-PB

Obra **RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS**  
Município: São José do Sabugi

## Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	Escola Manoel Rodrigues Pinto	100,00%	50,00%	50,00%
		49.704,55	24.852,28	24.852,28
2	Creche Mônica	100,00%	100,00%	
		13.456,73	13.456,73	
3	Escola Manuel Araújo dos Santos	100,00%	100,00%	
		14.439,53	14.439,53	
4	Escola Antonio Miguel Leitão	100,00%		100,00%
		17.307,92		17.307,92
5	Escola Riacho da Serra	100,00%		100,00%
		12.161,14		12.161,14
	Porcentagem		49,27%	50,73%
	Custo		52.748,54	54.321,34
	Porcentagem Acumulado	<b>107.069,87</b>	49,27%	100,00%
	Custo Acumulado		52.748,54	107.069,87



JORGE DAMILO LÁZARO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/PB - 261826751-6

EDIVALDO BRITO DE ARAÚJO  
SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 047.549.034-71  
JRD CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ Nº 44.135.727/0001-51

**JRD CONSTRUTORA LTDA**  
 CNPJ 44.135.727/0001-51  
 E-mail: jrdconstrutora@bramail.com  
 Fone: 83 98162-6128  
 Rua Valdeci Sales, 311 - Centro - Araraújos-PE



Obra: **RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS**  
 Município: São José do Sabugi

**COMPOSIÇÃO DE B.D.I.**

Item componente do BDI	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
% Informado	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,32	4,30	5,52	7,25
Administração Central (A.C)	4,47	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,26	0,51	0,96	0,81	1,22	1,74
Serviços e Gargalho (G)	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,95	0,89	1,00	1,48	1,37	1,46	2,30	3,15
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	0,97	1,11	1,04	1,32	0,33
Suporte (S)	7,75	6,15	8,95	6,64	7,30	8,69	5,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,50	9,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSON	6,65																	

Conforme Legislação Específica

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
Tipo de Obra	1º Q	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc	19,60	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	16,80

Observações
1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município)
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013
<b>B.D.I = 24,23%</b>
Fórmula Utilizada:
$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI neste caso:  
 - Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.  
 OS VALORES % INFORMADOS ENQUADRAM SE NOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENARIO  
 OS VALORES % INFORMADOS DE AC DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENARIO  
 OS VALORES % INFORMADOS DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENARIO



Jorge Camilo Lázaro  
**JORGE CAMILO LÁZARO**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/PB - 261826751-6

Edivaldo Brito de Araújo  
 SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 047.549.034-71  
**JRD CONSTRUTORA LTDA**  
 CNPJ Nº 44.135.727/0001-51





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB

OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

**SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**

**CNPJ Nº: 42.354.190/0001-95**

RUA FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA, Nº 17, CENTRO, SÃO  
MAMEDE - PB



À Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - PB

REF: Dispensa

**SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**

**CNPJ Nº. 42.354.190/0001-95**

Rua Francisco Medeiros de Lucena, nº 17, Centro, São Mamede - PB

# DOCUMENTAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
08.922.718/0001-47  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Impressão

03/02/2025 09:04:10

Emitido por:

ALM

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



Número da Certidão

0000902025

03/02/2025

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.442.347.262



### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 42.354.190/0001-95	Inscrição Municipal 6911572468	Nome do Contribuinte SABUGI CONSTRUCOES		
Razão Social SABUGI CONSTRUCOES LTDA				
Endereço RUA FRANCISCO MEDEIROS LUCENA		Número 17	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.625-000	Cidade SÃO MAMEDE		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

### OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 04/04/2025



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO



CÓDIGO: **1B45.7646.CBB2.D776**

Emitida no dia 03/02/2025 às 09:04:42

Nome Empresarial:

**SABUGI CONSTRUÇOES LTDA**

Endereço:

**FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA**

Número:

**17**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**SAO MAMEDE**

CEP:

**58625-000**

Inscr. Estadual:

**16.402.698-3**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**42.354.190/0001-95**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SABUGI CONSTRUÇOES LTDA**  
**CNPJ: 42.354.190/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:02 do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2025.

Código de controle da certidão: **A08E.9EE8.D71C.6B49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



À Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - PB

REF: Dispensa

**SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**

**CNPJ Nº. 42.354.190/0001-95**

Rua Francisco Medeiros de Lucena, nº 17, Centro, São Mamede - PB

# PROPOSTA DE PREÇOS



À Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - PB

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA**

Prezados Senhores Membros da Comissão de Licitação,

Pelo presente submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos os Serviços/Obras pelo preço de **R\$ 104.467,86 (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** vinculado, exclusivamente ao cronograma físico-financeiro, incluído neste a mobilização, cujo prazo será contado a partir da data da assinatura deste Contrato e do recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pela Contratante. Ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;
- b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data de recebimento da Proposta Financeira e Documentos de Habilitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta financeira não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;
- c) *Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da fiscalização da Contratante;*
- d) Na execução dos Serviços/Obras observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões exigidas.

Atenciosamente,

São Mamede/PB, 25 de fevereiro de 2025.

VICENTE DE PAULO OLIVEIRA  
SOBRINHO:09023912403  
03

Assinado de forma digital por  
VICENTE DE PAULO OLIVEIRA  
SOBRINHO:09023912403  
Dados: 2025.02.25 10:03:43  
-03'00"

**SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**VICENTE DE PAULO O. SOBRINHO**  
RESP. TÉCNICO/ADMINISTRADOR  
CREA: 161648463-2





OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB

BDI =  
DATA =

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT S/BDI	VALOR UNIT C/BDI	VALOR TOTAL	PESO (%)
<b>1</b>			<b>ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO</b>				<b>R\$ 48.497,93</b>	<b>R\$ 48.497,93</b>	<b>46,43%</b>
1.1	12625	ORSE	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	M²	1275,00	R\$ 10,54	R\$ 13,09	R\$ 16.689,75	15,98%
1.2	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M²	70,44	R\$ 43,70	R\$ 54,29	R\$ 3.824,19	3,66%
1.3	C4463	SEINFRA	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	30,00	R\$ 29,20	R\$ 36,28	R\$ 1.088,40	1,04%
1.4	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	9,00	R\$ 146,77	R\$ 182,33	R\$ 1.640,97	1,57%
1.5	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	99,50	R\$ 56,06	R\$ 69,64	R\$ 6.929,18	6,63%
1.6	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM.	M²	35,00	R\$ 125,63	R\$ 156,07	R\$ 5.462,45	5,23%
1.7	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	R\$ 353,92	R\$ 439,68	R\$ 1.758,72	1,68%
1.8	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	R\$ 89,84	R\$ 111,61	R\$ 446,44	0,43%
1.9	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 44,78	R\$ 55,63	R\$ 222,52	0,21%
1.10	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 250,79	R\$ 311,56	R\$ 311,56	0,30%
1.11	190335	SBC	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR EM PLASTICO COMPLETA	UN	1,00	R\$ 110,42	R\$ 137,17	R\$ 137,17	0,13%
1.12	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	15,52	R\$ 12,89	R\$ 16,01	R\$ 248,48	0,24%
1.13	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	10,00	R\$ 24,25	R\$ 30,13	R\$ 301,30	0,29%
1.14	97623	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	0,25	R\$ 141,59	R\$ 175,90	R\$ 43,98	0,04%
1.15	11956	ORSE	PORTA EM CHAPA LISA DE ALUMÍNIO, COR N/P/B, COMUM, DE ABRIR OU CORRER	M²	4,38	R\$ 283,09	R\$ 351,68	R\$ 1.540,36	1,47%
1.16	101158	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020(OBS: PARA FECHAR VÃO DE UMA PORTA)	M²	1,40	R\$ 76,19	R\$ 94,65	R\$ 132,51	0,13%
1.17	C1517	SEINFRA	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	M²	1,04	R\$ 352,66	R\$ 438,11	R\$ 455,63	0,44%
<b>1.18</b>			<b>COZINHA</b>		<b>1,00</b>		<b>R\$ 7.264,32</b>	<b>R\$ 7.264,32</b>	<b>6,95%</b>
1.18.1	90145	SBC	ALVENARIA TIJOLO FURADO 10X20X20CM-0,10M-CAL/CIMENTO/AREIA	M²	15,60	R\$ 65,17	R\$ 80,96	R\$ 1.262,98	1,21%
1.18.2	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	14,00	R\$ 66,11	R\$ 82,13	R\$ 1.149,82	1,10%

VICENTE DE PAULO OLIVEIRA  
SOBRINHO:09023912  
403

Assinado de forma digital por  
VICENTE DE PAULO OLIVEIRA  
SOBRINHO:09023912403  
Dados: 2025.02.25 10:03:57  
-0300

(83) 98182-0324  
sabugiconstrucoes@gmail.com

Rua Francisco Medeiros de Lucena, 17  
Centro - São Mamede - PB - CEP 58625-000  
CNPJ: 42.354.190/0001-95



OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB

BDI = 24,20%  
DATA = 25/02/2025

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT S/BDI	VALOR UNIT C/BDI	VALOR TOTAL	PESO (%)
1.18.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	14,00	R\$ 37,02	R\$ 45,99	R\$ 643,86	0,62%
1.18.4	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	28,00	R\$ 6,98	R\$ 8,67	R\$ 242,76	0,23%
1.18.5	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	28,00	R\$ 24,25	R\$ 30,13	R\$ 843,64	0,81%
1.18.6	6457	ORSE	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M²	0,34	R\$ 2.339,31	R\$ 2.906,13	R\$ 976,46	0,93%
1.18.7	111403	SBC	PORTA CHAPA DE AÇO 1 FL.0,80X2,10M-DE ABRIR	UN	1,00	R\$ 530,31	R\$ 658,81	R\$ 658,81	0,63%
1.18.8	C1517	SEINFRA	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	M²	0,64	R\$ 352,66	R\$ 438,11	R\$ 280,39	0,27%
1.18.9	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMÁLTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M²	4,64	R\$ 19,73	R\$ 24,51	R\$ 113,73	0,11%
1.18.10	4888	ORSE	PISO CIMENTADO LISO TRAÇO 1:5, E = 1,5 CM	M²	14,00	R\$ 24,10	R\$ 29,94	R\$ 419,16	0,40%
1.18.11	641	ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO APARENTE Ø 3/4"	UN	1,00	R\$ 221,54	R\$ 275,22	R\$ 275,22	0,26%
1.18.12	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	1,00	R\$ 22,50	R\$ 27,95	R\$ 27,95	0,03%
1.18.13	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 40,97	R\$ 50,90	R\$ 50,90	0,05%
1.18.14	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	28,00	R\$ 9,16	R\$ 11,38	R\$ 318,64	0,30%
<b>2</b>			<b>CRECHE MÔNICA</b>				<b>R\$ 13.129,97</b>	<b>R\$ 13.129,97</b>	<b>12,57%</b>
2.1	12625	ORSE	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	M²	293,30	R\$ 10,54	R\$ 13,09	R\$ 3.839,30	3,68%
2.2	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 89,84	R\$ 111,61	R\$ 223,22	0,21%
2.3	190335	SBC	CAXA DE DESCARGA DE SOBREPOR EM PLÁSTICO COMPLETA	UN	1,00	R\$ 110,42	R\$ 137,17	R\$ 137,17	0,13%
2.4	170012	SBC	LASTRO PARA PISOS CONCRETO MAGRO 1:3:5	M³	2,43	R\$ 602,74	R\$ 748,79	R\$ 1.819,56	1,74%
2.5	160761	SBC	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA 1:3 E CIMENTO DE 1%	M²	48,60	R\$ 30,28	R\$ 37,62	R\$ 1.828,33	1,75%
2.6	171011	SBC	CIMENTADO 2,0CM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3 SEM LASTRO	M²	48,60	R\$ 24,31	R\$ 30,20	R\$ 1.467,72	1,40%
2.7	23310	SBC	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO GRADES DE FERRO EM JANELAS	M²	10,16	R\$ 302,23	R\$ 375,46	R\$ 3.814,67	3,65%

VICENTE DE  
PAULO OLIVEIRA  
SOBRINHO:09023  
912403

Assinado de forma digital  
por VICENTE DE PAULO  
OLIVEIRA  
SOBRINHO:09023912403  
Dados: 2025.02.25  
10:04:14 -03'00'

(83) 98182-0324  
sabugiconstrucoes@gmail.com

Rua Francisco Medeiros de Lucena, 17  
Centro - São Mamede - PB - CEP 58625-000  
CNPJ: 42.354.190/0001-95





OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS  
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB

BDI = 21,23%  
 DATA = 25/02/2025

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT S/BDI	VALOR UNIT C/BDI	VALOR TOTAL	PESO (%)
3			<b>ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS</b>		1,00		R\$ 14.088,20	R\$ 14.088,20	13,49%
3.1	12625	ORSE	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	M²	161,72	R\$ 10,54	R\$ 13,09	R\$ 2.116,91	2,03%
3.2	160385	SBC	TRATAMENTO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO ANTI-CUMPIM	M²	161,72	R\$ 32,82	R\$ 40,77	R\$ 6.593,32	6,31%
3.3	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 353,92	R\$ 439,68	R\$ 1.319,04	1,26%
3.4	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	13,86	R\$ 12,89	R\$ 16,01	R\$ 221,90	0,21%
3.5	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 148,37	R\$ 184,32	R\$ 184,32	0,18%
3.6	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	13,50	R\$ 56,06	R\$ 69,64	R\$ 940,14	0,90%
3.7	102264	SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	7,00	R\$ 17,82	R\$ 22,14	R\$ 154,98	0,15%
3.8	3520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	R\$ 7,78	R\$ 9,67	R\$ 19,34	0,02%
3.9	190851	SBC	CONJUNTO FIXAÇÃO VASO SANITARIO	UN	1,00	R\$ 34,88	R\$ 43,33	R\$ 43,33	0,04%
3.10	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M²	32,40	R\$ 19,73	R\$ 24,51	R\$ 794,12	0,76%
3.11	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 432,06	R\$ 536,75	R\$ 536,75	0,51%
3.12	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R\$ 45,27	R\$ 56,24	R\$ 224,96	0,22%
3.13	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 44,78	R\$ 55,63	R\$ 111,26	0,11%
3.14	97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	0,11	R\$ 86,90	R\$ 107,96	R\$ 11,66	0,01%
3.15	C1517	SEINFRA	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	M²	0,72	R\$ 352,66	R\$ 438,11	R\$ 315,44	0,30%
3.16	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	5,00	R\$ 24,25	R\$ 30,13	R\$ 150,65	0,14%
3.17	16519	SEINFRA	LINHA DE MASSARANDUBA 12 X 6 CM ( 5" X 2 1/2")	M	3,50	R\$ 25,31	R\$ 31,44	R\$ 110,04	0,11%
3.18	10405	SEINFRA	CAIBRO DE 2"X1"	M	28,00	R\$ 6,21	R\$ 7,71	R\$ 215,88	0,21%
3.19	16116	SEINFRA	RIPA 2" X 1/2" (PADRÃO MUTIRÃO)	M	8,00	R\$ 2,43	R\$ 3,02	R\$ 24,16	0,02%
4			<b>ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO</b>				R\$ 16.887,15	R\$ 16.887,15	16,16%
4.1	12625	ORSE	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	M²	183,00	R\$ 10,54	R\$ 13,09	R\$ 2.395,47	2,29%

VICENTE DE  
 PAULO OLIVEIRA  
 SOBRINHO:09023  
 912403

Assinado de forma digital  
 por VICENTE DE PAULO  
 OLIVEIRA  
 SOBRINHO:09023912403  
 Dados: 2025.02.25  
 10:04:26 -03'00'

(83) 98182-0324  
 sabugiconstrucoes@gmail.com

Rua Francisco Medeiros de Lucena, 17  
 Centro - São Mamede-PB - CEP 58625-000  
 CNPJ: 42.354.190/0001-95



OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB

BDI = 24,23%  
DATA = 25/02/2025

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT S/BDI	VALOR UNIT C/BDI	VALOR TOTAL	PESO (%)
4.2	160385	SBC	TRATAMENTO DE MADEIRAMENTO DE TELHA DO ANTI-CUMPIM	M²	183,00	R\$ 32,82	R\$ 40,77	R\$ 7.460,91	7,14%
4.3	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M²	72,00	R\$ 43,70	R\$ 54,29	R\$ 3.908,88	3,74%
4.4	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	3,00	R\$ 62,01	R\$ 77,04	R\$ 231,12	0,22%
4.5	3685	ORSE	TORNEIRA CROMADA PARA USO GERAL, DECA 1152 C39 OU SIMILAR	UN	6,00	R\$ 84,32	R\$ 104,75	R\$ 628,50	0,60%
4.6	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	R\$ 45,27	R\$ 56,24	R\$ 168,72	0,16%
4.7	C1479	SEINFRA	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	R\$ 29,96	R\$ 37,22	R\$ 37,22	0,04%
4.8	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 33,19	R\$ 41,23	R\$ 82,46	0,08%
4.9	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	13,00	R\$ 24,25	R\$ 30,13	R\$ 391,69	0,37%
4.10	11956	ORSE	PORTA EM CHAPA LISA DE ALUMÍNIO, COR N/P/B, COMUM, DE ABRIR OU CORRER	M²	4,00	R\$ 283,09	R\$ 351,68	R\$ 1.406,72	1,35%
4.11	C1151	SEINFRA	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00	R\$ 70,62	R\$ 87,73	R\$ 175,46	0,17%
5			<b>ESCOLA RIACHO DA SERRA</b>				<b>R\$ 11.864,61</b>	<b>R\$ 11.864,61</b>	<b>11,36%</b>
5.1	12625	ORSE	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	M²	173,82	R\$ 10,54	R\$ 13,09	R\$ 2.275,30	2,18%
5.2	160385	SBC	TRATAMENTO DE MADEIRAMENTO DE TELHA DO ANTI-CUMPIM	M²	173,82	R\$ 32,82	R\$ 40,77	R\$ 7.086,64	6,78%
5.3	190851	SBC	CONJUNTO FIXAÇÃO VASO SANITARIO	UN	1,00	R\$ 34,88	R\$ 43,33	R\$ 43,33	0,04%
5.4	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 626,41	R\$ 778,19	R\$ 778,19	0,74%
5.5	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 448,17	R\$ 556,76	R\$ 556,76	0,53%
5.6	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 33,19	R\$ 41,23	R\$ 82,46	0,08%
5.7	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	0,53	R\$ 216,34	R\$ 268,76	R\$ 142,17	0,14%
5.8	97623	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	3,86	R\$ 141,59	R\$ 175,90	R\$ 679,68	0,65%
5.9	16519	SEINFRA	LINHA DE MASSARANDUBA 12 X 6 CM ( 5" X 2 1/2")	M	7,00	R\$ 25,31	R\$ 31,44	R\$ 220,08	0,21%
<b>TOTAL GERAL =</b>								<b>R\$ 104.467,86</b>	

IMPORTA O VALOR DO ORÇAMENTO EM R\$ 104.467,86 (CENTO E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

VICENTE DE  
PAULO OLIVEIRA  
SOBRINHO:09023  
912403

Assinado de forma digital  
por VICENTE DE PAULO  
OLIVEIRA  
SOBRINHO:09023912403  
Dados: 2025.02.25  
10:04:38 -03'00'

(83) 98182-0324  
sabugiconstrucoes@gmail.com

Rua Francisco Medeiros de Lucena, 17  
Centro - São Mamede-PB - CEP 58625-000  
CNPJ: 42.354.190/0001-95





OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS  
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB

BDI =  
 DATA =

24,23%  
 28/02/2025

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	30 DIAS	60 DIAS
1	ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO	100,00%	50,00%	50,00%
		R\$ 48.497,93	R\$ 24.248,97	R\$ 24.248,97
2	CRECHE MÔNICA	100,00%	100,00%	
		R\$ 13.129,97	R\$ 13.129,97	
3	ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS	100,00%	100,00%	
		R\$ 14.088,20	R\$ 14.088,20	
4	ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO	100,00%		100,00%
		R\$ 16.887,15		R\$ 16.887,15
5	ESCOLA RIACHO DA SERRA	100,00%		100,00%
		R\$ 11.864,61		R\$ 11.864,61
PORCENTAGEM			49,27%	50,73%
CUSTO			R\$ 51.467,14	R\$ 53.000,73
PORCENTAGEM ACUMULADO			49,27%	100,00%
CUSTO ACUMULADO			R\$ 51.467,14	R\$ 104.467,86

VICENTE DE  
 PAULO OLIVEIRA  
 SOBRINHO:0902  
 3912403

Assinado de forma digital  
 por VICENTE DE PAULO  
 OLIVEIRA  
 SOBRINHO:09023912403  
 Dados: 2025.02.25  
 10:04:50 -03'00'

(83) 98182-0324  
 sabugiconstrucoes@gmail.com

Rua Francisco Medeiros de Lucena, 17  
 Centro - São Mamede-PB - CEP 58625-000  
 CNPJ: 42.354.190/0001-95

OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS  
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB

BDI = 24,23%  
 DATA = #####

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,47	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,85	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,00	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,75	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	6,65																		

Conforme Legislação Específica

**Observações**  
 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)  
 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).  
 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I ≈ 24,23%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \frac{(I + AC + G + R) * (I + DF) * (I + L)}{1 - I} - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso: Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80



VICENTE DE  
 PAULO OLIVEIRA  
 SOBRINHO:0902  
 3912403

Assinado de forma digital por VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO:09023912403  
 Dados: 2025.02.25 10:05:14 -03:00





OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB

BDI =  
DATA =

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
<b>GRUPO B</b>					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,03%	Não incide	18,03%	Não incide
B2	FERIADOS	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	DÍAS DE CHUVAS	2,06%	Não incide	2,06%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,29%	8,51%	11,29%	8,51%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	TOTAL	48,54%	18,19%	48,54%	18,19%
<b>GRUPO C</b>					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,57%	3,45%	4,57%	3,45%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,31%	2,50%	3,31%	2,50%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61%	1,96%	2,61%	1,96%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	TOTAL	10,98%	8,28%	10,98%	8,28%
<b>GRUPO D</b>					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,15%	3,06%	17,86%	6,69%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	TOTAL	8,53%	3,35%	18,27%	7,00%
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>84,85%</b>	<b>46,62%</b>	<b>114,59%</b>	<b>70,27%</b>

VICENTE DE  
PAULO OLIVEIRA  
SOBRINHO:09023  
912403

Assinado de forma  
digital por VICENTE DE  
PAULO OLIVEIRA  
SOBRINHO:09023912403  
Dados: 2025.02.25  
10:05:25 -03'00'

(83) 98182-0324  
sabugiconstrucoes@gmail.com

Rua Francisco Medeiros de Lucena, 17  
Centro - São Mamede - PB - CEP 58625-000  
CNPJ: 42.354.190/0001-95

**B** CONSTRUÇÕES LTDA  
VOCÊ IDEALIZA E A GENTE CONSTRÓI  
CNPJ: 22.576.181/0001-31



À Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB

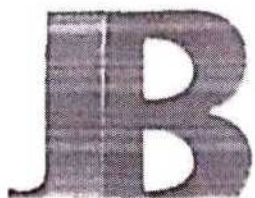
REF: DISPENSA.

OBJETO: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE  
SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB.

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**DISPENSA**  
**SÃO JOSÉ DO**  
**SABUGI/PB**

Rua: Francisco Moreira Viana, 44 – Belo Horizonte  
CEP: 58.704-275 – Patos/PB  
Fone: +55 83 99859 2895





**CONSTRUÇÕES LTDA**  
VOCÊ IDEALIZA E A GENTE CONSTRÓI



CNPJ: 22.576.181/0001-31

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB  
REF: DISPENSA.



**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**

REF: DISPENSA

OBJETO: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB.

Prezados Senhores,

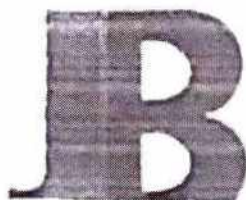
Pela presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos a obra de contratação de empresa especializada, para **RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB.**, pelo preço global de R\$ **105.752,07** (CENTO E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS), conforme planilha orçamentária em anexo.
- b) O **prazo de execução** dos serviços é a contar do recebimento da ordem de serviço, **02 (DOIS) MESES**, conforme cronograma de execução físico-financeiro, em anexo. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.
- c) Manteremos **válida a proposta** pelo prazo de **90 (NOVENTA)** dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.
- e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA.

Patos - PB, 25 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ BEZERRA DA NÓBREGA**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
NÓBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ Nº 22.576.181/0001-31

Rua: Francisco Moreira Viana, 44 – Belo Horizonte  
CEP: 58.704-275 – Patos/PB  
Fone: +55 83 99859 2895



**CONSTRUÇÕES LTDA**  
VOCÊ IDEALIZA E A GENTE CONSTRÓI



CNPJ: 22.576.181/0001-31

A Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB

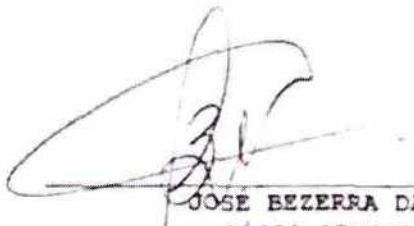
REF: DISPENSA.



## DECLARAÇÃO

À empresa **NÓBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, sediada a Rua Francisco Moreira Viana, 44, B. Belo Horizonte, - CEP. 58704-275 - Patos - PB, **CNPJ: 22.576.181/0001-31**, **DECLARA** que nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, com materiais, mão-de-obra, equipamentos, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais e trabalhistas, seguros e lucros, bem como quaisquer outros encargos necessários para execução dos serviços.

Patos - PB, 25 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE BEZERRA DA NOBREGA**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
**NOBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ N° 22.576.181/0001-31

Rua: Francisco Moreira Viana, 44 - Belo Horizonte  
CEP: 58.704-275 - Patos/PB  
Fone: +55 83 99859 2895





Obra: **RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS**  
 Município: São José do Sabugi

R.D.I.  
 24,71%

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutidos nos preços de acordo com a base

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Código	Ranço	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com ICM	Total	Peso (%)
1			Escola Manoel Rodrigues Pinto		1,00		R\$ 48.805,53	R\$ 48.805,53	46,43%
1.1	17825	ORSE	Revestimento em cerâmica com telha cerâmica tipo canal comum, itabassê ou similar	m²	1775,00	R\$ 10,11	R\$ 12,56	R\$ 16.014,00	15,99%
1.2	96109	SINAPI	FURTO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS AF_08/2023_05	m²	70,44	R\$ 45,05	R\$ 55,97	R\$ 3.942,53	3,66%
1.3	04463	SEINFRA	QUADRA DE TELHA CERÂMICA, EM PLACAS CANAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	M	30,00	R\$ 30,10	R\$ 37,39	R\$ 1.121,70	1,04%
1.4	94229	SINAPI	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	M	9,00	R\$ 151,31	R\$ 187,97	R\$ 1.691,73	1,57%
1.5	94227	SINAPI	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	M	99,50	R\$ 57,79	R\$ 71,79	R\$ 7.143,11	6,61%
1.6	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM	m²	35,00	R\$ 129,52	R\$ 160,90	R\$ 5.631,50	5,23%
1.7	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LÍVELO MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	4,00	R\$ 364,87	R\$ 453,28	R\$ 1.813,12	1,68%
1.8	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	4,00	R\$ 92,62	R\$ 115,06	R\$ 460,24	0,43%
1.9	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 46,16	R\$ 57,34	R\$ 229,36	0,21%
1.10	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 258,55	R\$ 321,20	R\$ 321,20	0,30%
1.11	190335	SBC	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR EM PLÁSTICO COMPLETA	UN	1,00	R\$ 113,84	R\$ 141,42	R\$ 141,42	0,13%
1.12	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) E SMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 7 DE MÃOS AF_01/2021	m²	15,52	R\$ 13,29	R\$ 16,51	R\$ 256,24	0,24%
1.13	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALUSCAS AF_03/2024	m²	10,00	R\$ 25,00	R\$ 31,06	R\$ 310,60	0,29%
1.14	97623	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TULO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO AF_09/2023	m³	0,25	R\$ 145,97	R\$ 181,34	R\$ 45,34	0,04%
1.15	11956	ORSE	Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, comum, de abrir ou correr	m²	4,38	R\$ 291,85	R\$ 362,57	R\$ 1.588,06	1,47%
1.16	101158	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESURA 10CM) AF_05/2020(obs: para fechar vão de uma porta)	m²	1,40	R\$ 78,55	R\$ 97,58	R\$ 136,61	0,13%
1.17	C1517	SEINFRA	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	m²	1,04	R\$ 363,57	R\$ 451,66	R\$ 469,71	0,44%
1.18			COZINHA		1,00		R\$ 7.489,04	R\$ 7.489,04	6,95%
1.18.1	90145	SBC	ALVENARIA TULO FURADO 10x20x20cm-0,10m- CALÇAMENTO/AREIA	m²	15,60	R\$ 67,19	R\$ 83,47	R\$ 1.302,13	1,21%
1.18.2	92539	SINAPI	TRANZA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m³	14,00	R\$ 68,15	R\$ 84,66	R\$ 1.185,24	1,10%
1.18.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m²	14,00	R\$ 38,17	R\$ 47,42	R\$ 663,88	0,62%
1.18.4	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO) ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_10/2022	m²	28,00	R\$ 2,20	R\$ 8,94	R\$ 250,32	0,23%
1.18.5	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALUSCAS AF_03/2024	m²	28,00	R\$ 25,00	R\$ 31,06	R\$ 869,68	0,81%

*(Assinatura)*  
**JOSE BEZERRA DA NÓBREGA**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 NOBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
 CNPJ Nº 22.576.181/0001-31



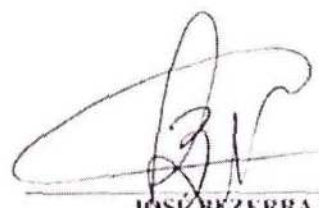
Obra: **RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS**  
 Município: São José do Sabugi

RDI: 24,21%

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos preços unitários dos  
 itens em mão de obra, de acordo com as bases

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Unit com RDI	Total	Peso (%)
1.18.6	6453	ORSE	Concreto armado (C30) 15cm fabricado na obra, arte e acabamento, para (tubo) Geral, com formas planas em compensado (moldado 12mm (05 usos)	m³	0,34	R\$ 2.411,65	R\$ 2.996,01	R\$ 1.009,66	0,23%
1.18.7	111401	SBC	PORTA CHAPA DE AÇO 1 FLO. 80x2,10x5 DE ABRIR	UN	1,00	R\$ 546,71	R\$ 679,18	R\$ 679,18	0,61%
1.18.8	C3517	SEINFRA	JUNTA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASE ANTE (OU FERRO) PINTURA (EM JUNTA ALGUEIRA DE ACABAMENTO) (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A FOLHA OU FINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO FERRO) EXECUTADO EM OBRA (POR MÃO)	m²	0,64	R\$ 363,57	R\$ 451,66	R\$ 199,26	0,27%
1.18.9	100742	SINAPI	SINTÉTICO ACETINADO APLICADA A FOLHA OU FINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO FERRO) EXECUTADO EM OBRA (POR MÃO)	m²	4,64	R\$ 20,14	R\$ 25,27	R\$ 117,25	0,11%
1.18.10	4880	ORSE	Piso cimentado (suporte) 3,5, e = 2,5 cm	m²	14,00	R\$ 24,85	R\$ 30,87	R\$ 412,18	0,40%
1.18.11	641	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado apertado Ø 3/4"	un	1,00	R\$ 228,39	R\$ 283,73	R\$ 283,73	0,26%
1.18.12	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 09/2024. PS	UN	1,00	R\$ 23,20	R\$ 28,87	R\$ 28,87	0,03%
1.18.13	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 20+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	1,00	R\$ 42,24	R\$ 52,47	R\$ 52,47	0,05%
1.18.14	104642	SINAPI	PINTURA LATEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_ 04/2023	m²	28,00	R\$ 9,44	R\$ 11,73	R\$ 128,44	0,30%
<b>2</b>			<b>Creche Mônica</b>		<b>1,00</b>		<b>R\$ 13.261,56</b>	<b>R\$ 13.261,56</b>	<b>12,57%</b>
2.1	12625	ORSE	Reteamento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, itabiana ou similar.	m²	293,30	R\$ 10,11	R\$ 12,56	R\$ 3.683,85	3,68%
2.2	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	2,00	R\$ 92,62	R\$ 115,06	R\$ 230,12	0,21%
2.3	190355	SBC	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR EM PLÁSTICO COMPLETA	UN	2,00	R\$ 113,84	R\$ 143,42	R\$ 143,42	0,13%
2.4	170012	SBC	LASTRO PARA PISOS CONCRETO MAGRO 1:3:5	m²	2,43	R\$ 621,38	R\$ 771,94	R\$ 1.875,81	1,74%
2.5	160761	SBC	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA 1:3 E CAIMENTO DE 1%	m²	48,60	R\$ 31,22	R\$ 38,78	R\$ 1.884,71	1,75%
2.6	171021	SBC	CIMENTADO 2,0cm ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3 SEM LASTRO	m²	48,60	R\$ 25,06	R\$ 31,13	R\$ 1.512,92	1,40%
2.7	23310	SBC	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	10,16	R\$ 311,58	R\$ 387,08	R\$ 3.912,73	3,65%
<b>3</b>			<b>Escola Manuel Araújo dos Santos</b>		<b>1,00</b>		<b>R\$ 14.374,24</b>	<b>R\$ 14.374,24</b>	<b>13,49%</b>
3.1	12625	ORSE	Reteamento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, itabiana ou similar.	m²	161,72	R\$ 10,11	R\$ 12,56	R\$ 2.031,20	2,03%
3.2	160385	SBC	TRATAMENTO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO ANTI-CUMPIM	m²	161,72	R\$ 33,84	R\$ 42,04	R\$ 6.798,71	6,31%
3.3	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80x210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	3,00	R\$ 364,87	R\$ 453,28	R\$ 1.359,84	1,26%
3.4	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃO. AF_ 01/2022	m²	13,86	R\$ 13,29	R\$ 16,51	R\$ 228,83	0,21%
3.5	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	1,00	R\$ 152,96	R\$ 190,02	R\$ 190,02	0,18%
3.6	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	13,50	R\$ 57,79	R\$ 71,79	R\$ 969,17	0,90%
3.7	102264	SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA CLÁSSICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_ 01/2023	M	7,00	R\$ 18,37	R\$ 22,82	R\$ 159,74	0,15%
3.8	3520	SINAPI	JOLHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	R\$ 8,07	R\$ 9,96	R\$ 19,92	0,02%
3.9	190851	SBC	CONJUNTO FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO	UN	1,00	R\$ 35,96	R\$ 44,67	R\$ 44,67	0,04%

  
**JOSE BEZERRA DA NOBREGA**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 NOBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
 CNPJ Nº 22.576.181/0001-31






Obra  
**RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS**  
 Município: São José do Sabugi

BDI  
 24,21%

Encargos Sociais  
 Desoneratio: embutidos nos preços unitários dos  
 itens de mão de obra, de acordo com a tabela

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.10	100742	SINAPI	INSTAUBA COM TINTA AQUÍPOLA DE ALUMINIO E OSMATE SINTETICO ACETINADO APLICADA A RENO DE PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFI) EXECUTADO EM OBRA FOR DE MACIÇ PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA (EVE O MÉDIA) 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUI DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2019	m²	32,40	R\$ 20,34	R\$ 25,27	R\$ 818,75	0,75%
3.11	92823	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF: 03/2023	UN	1,00	R\$ 415,47	R\$ 553,35	R\$ 553,35	0,51%
3.12	92004	SINAPI	ASSIATO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	UN	4,00	R\$ 46,67	R\$ 57,98	R\$ 231,92	0,22%
3.13	100849	SINAPI	DEMOIÇÃO DE ALVENARIA DE TIPO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF: 09/2023	m³	0,11	R\$ 89,59	R\$ 111,30	R\$ 12,02	0,01%
3.15	C1517	SEINFRA	LANÇA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE DE FIXO MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF: 03/2024	m²	0,72	R\$ 363,57	R\$ 451,66	R\$ 325,20	0,30%
3.16	87548	SINAPI	APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF: 03/2024	m²	5,00	R\$ 25,00	R\$ 31,06	R\$ 155,30	0,14%
3.17	85116	SEINFRA	LINHA DE MASSA SANDUÍÇA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	3,50	R\$ 26,09	R\$ 32,41	R\$ 113,44	0,11%
3.18	84609	SEINFRA	CAIBRO DE 27x1"	M	28,00	R\$ 6,40	R\$ 7,95	R\$ 222,60	0,21%
3.19	86116	SEINFRA	RIPA 2" X 1/2" (PADRÃO MUTIRÃO)	M	8,00	R\$ 2,50	R\$ 3,11	R\$ 24,88	0,02%
<b>4</b>			<b>Escola Antonio Miguel Leitão</b>		<b>1,00</b>		<b>R\$ 17.240,11</b>	<b>R\$ 17.240,11</b>	<b>16,16%</b>
4.2	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, itabalana ou similar	m²	183,00	R\$ 10,11	R\$ 12,56	R\$ 2.298,48	2,29%
4.2	160385	SBC	TRATAMENTO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO ANTI-CUMPIM	m²	183,00	R\$ 33,84	R\$ 42,04	R\$ 7.693,32	7,14%
4.3	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF: 06/2023 PE	m²	72,00	R\$ 45,05	R\$ 55,97	R\$ 4.029,84	3,74%
4.4	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF: 02/2023 PE	m²	3,00	R\$ 63,93	R\$ 79,42	R\$ 238,26	0,22%
4.5	3685	ORSE	Tomada tomada para uso geral, DECA 1152 (33) ou similar TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	6,00	R\$ 86,93	R\$ 107,99	R\$ 647,94	0,60%
4.6	92004	SINAPI	INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	3,00	R\$ 46,67	R\$ 57,98	R\$ 173,94	0,16%
4.7	C1479	SEINFRA	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	R\$ 30,89	R\$ 38,37	R\$ 38,37	0,04%
4.8	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF: 01/2020	UN	2,00	R\$ 34,22	R\$ 42,51	R\$ 85,02	0,08%
4.9	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF: 03/2024	m²	13,00	R\$ 25,00	R\$ 31,06	R\$ 403,78	0,37%
4.10	11956	ORSE	Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, comum, de abrir ou correr	m²	4,00	R\$ 291,85	R\$ 362,57	R\$ 1.450,28	1,35%
4.11	C1551	SEINFRA	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00	R\$ 72,80	R\$ 90,44	R\$ 180,88	0,17%
<b>5</b>			<b>Escola Riacho da Serra</b>		<b>1,00</b>		<b>R\$ 12.070,63</b>	<b>R\$ 12.070,63</b>	<b>11,16%</b>
5.1	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, itabalana ou similar	m²	173,82	R\$ 10,11	R\$ 12,56	R\$ 2.183,18	2,18%
5.2	160385	SBC	TRATAMENTO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO ANTI-CUMPIM	m²	173,82	R\$ 33,84	R\$ 42,04	R\$ 7.307,39	6,79%
5.3	190851	SBC	CONJUNTO FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO	UN	1,00	R\$ 35,96	R\$ 44,67	R\$ 44,67	0,04%
5.4	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	UN	1,00	R\$ 645,78	R\$ 802,25	R\$ 802,25	0,74%
5.5	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	UN	1,00	R\$ 462,03	R\$ 573,98	R\$ 573,98	0,53%
5.6	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF: 01/2020	UN	2,00	R\$ 34,22	R\$ 42,51	R\$ 85,02	0,08%
5.7	97628	SINAPI	DEMOIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF: 09/2023	m²	0,53	R\$ 223,03	R\$ 277,07	R\$ 146,57	0,14%
5.8	97623	SINAPI	DEMOIÇÃO DE ALVENARIA DE TIPO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF: 09/2023	m³	3,86	R\$ 145,97	R\$ 181,34	R\$ 700,70	0,65%
5.9	85119	SEINFRA	LINHA DE MASSA SANDUÍÇA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	7,00	R\$ 26,09	R\$ 32,41	R\$ 226,87	0,21%
							Total sem BDI	R\$ 85.125,25	
							Total do BDI	R\$ 20.626,82	
							<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 105.752,07</b>	

  
**JOSE BEZERRA DA NOBREGA**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
**NOBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**  
 CNPJ Nº 22.576.181/0001-31



**CONSTRUÇÕES LTDA**  
 VOCÊ IDEALIZA E A GENTE CONSTRÓI

CNPJ: 22.576.181/0001-31

**Encargos Sociais**

B.D.I.  
 24,23%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases

Obra  
**RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS**  
 Município: São José do Sabugi

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	Escola Manoel Rodrigues Pinto	48.805,53	24.402,77	24.402,77
2	Creche Mônica	13.261,56	13.261,56	
3	Escola Manuel Araújo dos Santos	14.374,24	14.374,24	
4	Escola Antonio Miguel Leitão	17.240,11		
5	Escola Riacho da Serra	12.070,63		
	Porcentagem		49,27%	50,73%
	Custo		52.038,57	53.713,51
	Porcentagem Acumulado		49,27%	100,00%
	Custo Acumulado		52.038,57	105.752,07



*(Handwritten signature)*

JOSE BEZERRA DA NOBREGA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 NOBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
 CNPJ Nº 22.576.181/0001-31





## TERMO DE ENCERRAMENTO

### LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 23 FOLHA(S) numeradas eletronicamente do número 1 a 23 e serviu de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023, obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : SABUGI CONSTRUCOES LTDA  
 Endereço : RUA FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA, 17  
 Bairro : CENTRO  
 C.E.P. : 58625-000  
 Cidade : SÃO MAMEDE / PB

Registrado em JUCEP  
 sob nº 25600135099

Arquivado em 03/05/2021.

Inscrição Estadual nº ISENTO  
 C.N.P.J. nº 42.354.190/0001-95

São Mamede/PB, 31 de dezembro de 2023

*Edna Marcelia Lucena*

EDNA MARCELIA LUCENA  
 Contador  
 C.P.F.: 497.372.364-91  
 R.G.:  
 C.R.C.: -PB5496

*Vicente de Paulo Oliveira Sobrinho*

VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO

C.P.F.: 090.239.124-03  
 R.G.: 3481291



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 24 de 24



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDNA MARCELIA LUCENA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 005496-O/4, inscrito no CPF n° 49737236491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
49737236491	005496-O/4	EDNA MARCELIA LUCENA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 14:36 SOB N° 20240713028.  
 PROTOCOLO: 240713028 DE 26/04/2024. NIRE: 25600135099.  
 SABUGI CONSTRUÇÕES LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 JOÃO PESSOA, 29/04/2024  
 redesim.pb.gov.br





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO, sob a autenticidade nº 12406038840 em 29/04/2024, protocolo 240713028. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	SABUGI CONSTRUÇÕES LTDA
Número de Registro:	25600135099
CNPJ:	42354190000195
Município:	São Mamede

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
49737236491	EDNA MARCELIA LUCENA	PB005496-O/4



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 14:36 SOB Nº 20240713028.  
PROTOCOLO: 240713028 DE 26/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12406038840. NIRE: 25600135099.  
SABUGI CONSTRUÇÕES LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 29/04/2024  
[redesim.pb.gov.br](http://redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : EDNA MARCELIA LUCENA  
 REGISTRO..... : PB-005496/O-4  
 CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 CPF..... : \*\*\*.372.364-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 21/01/2025 as 10:46:49.

Válido até: 21/04/2025.

Código de Controle: 3321.7327.7525.4329.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 212061/2025**  
Emissão: 29/01/2025  
Validade: 28/07/2025  
Chave: Dx55z

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas atividades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 42.354.190/0001-95

Registro: 0003527204

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 16/06/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, EXTRAÇÃO DE PEDRA, AREIA E ARGILA, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇO DE TRANSPORTE E PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE ANDAIMES, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCILOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS PORTUÁRIAS MARÍTIMAS E FLUVIAIS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS, RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE, ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS. (CONF. ATO CONSTITUTIVO DE 16/06/2021).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: \*\*\*\*\* OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA, 17, \*\*\*\*\* , CENTRO, SÃO MAMEDE, PB, 58625000

Tipo de Registro: *Registra Definitiva de Empresa*

Data Inicial: 27/07/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003527204DDPB

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO

Registro: 1616484632

CPF: \*\*\*.239.124-\*\*

Data Início: 27/07/2021

Data Fim: Indefinido



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Dx55z  
Impresso em: 29/01/2025 às 11:44:12 por: adapt, ip: 206.42.23.16



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 212061/2025**  
Emissão: 29/01/2025  
Validade: 28/07/2025  
Chave: Dx55z

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



**Sócios**

Sócio: VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO

CPF: \*\*\*.239.124-\*\*

Função: ENGENHEIRO CIVIL

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publica/>, com a chave: Dx55z  
Impresso em: 29/01/2025 às 11:44:13 por: adapt. ip: 206.42.23.16







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 212059/2025**  
 Emissão: 29/01/2025  
 Validade: 31/03/2026  
 Chave: z5cb5

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.



**Interessado(a)**

Profissional: VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO  
 Registro: 1616484632  
 CPF: \*\*\*.239.124-\*\*  
 Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 24/05/2017

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ART. 7, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA.  
 Restrições: Sem Identificação  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CAMPUS CAMPINA GRANDE  
 Data de Formação: 17/05/2017

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ELEVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 Registro: 0003580733  
 CNPJ: 38.145.578/0001-09  
 Data Início: 29/04/2024  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 14:30:00 às 18:30:00; Terça-Feira: 14:30:00 às 18:30:00; Quarta-Feira: 14:30:00 às 18:30:00; Quinta-Feira: 14:30:00 às 18:30:00; Sexta-Feira: 14:30:00 às 18:30:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 20 HORAS SEMANAIS

Empresa: SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI  
 Registro: 0003527204  
 CNPJ: 42.354.190/0001-95  
 Data Início: 27/07/2021  
 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 06:00:00 às 10:00:00; Terça-Feira: 06:00:00 às 10:00:00; Quarta-Feira: 06:00:00 às 10:00:00; Quinta-Feira: 06:00:00 às 10:00:00; Sexta-Feira: 06:00:00 às 10:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO - 20 HORAS SEMANAIS



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z5cb5  
 Impresso em: 29/01/2025 às 11:27:53 por: adapt, ip: 206.42.23.16



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 212059/2025**  
Emissão: 29/01/2025  
Validade: 31/03/2026  
Chave: z5cb5

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

Empresa: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Registro: 0003489558

CNPJ: 19.910.105/0001-06

Data Início: 19/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Terça-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Quarta-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Quinta-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Sexta-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO 20H / SEMANAIS





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Empresa **SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecido (a) na RUA FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA, 17, CENTRO, SÃO MAMEDE - PB, CEP: 58625-000 requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Mamede - PB, 03/05/2021

  
VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO  
Titular/Administrador

Este documento foi gerado no portal Redesim PB



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

## TERMO DE AUTENTICIDADE



Eu, EDNA MARCELIA LUCENA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 005496, expedida em 16/08/1995, inscrito no CPF n° 49737236491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
49737236491	005496	EDNA MARCELIA LUCENA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2021 16:42 SOB N° 20211433608.  
 PROTOCOLO: 211433608 DE 15/06/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104249127. CNPJ DA SEDE: 42354190000195.  
 NIRE: 25600135099. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/06/2021.  
 SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

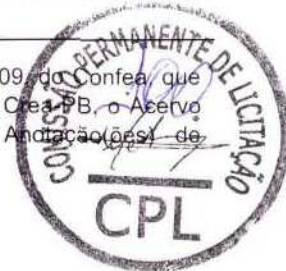
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

170624/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, o Acervo Técnico do profissional **VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO**  
Registro: **1069172/2017 PB** RNP: **1616484632**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **PB20210389458** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/08/2021** Baixada em: **28/10/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI** CPF/CNPJ: **08.883.217/0001-07**  
Endereço do contratante: **RUA JOSÉ FRANCISCO DE MORAIS** Nº: **122**  
Complemento: **Bairro: CENTRO**  
**Cidade: SÃO JOSÉ DO SABUGI** UF: **PB** CEP: **58610000**

Contrato: **00064/2021-GP** Celebrado em: **04/08/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 82.627,37** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Órgão Público**

Endereço da obra/serviço: **OUTROS UBS DA REDINHA NA RUA JOSEFA ZELIA DE MORAIS, UBS 2 NA RUA VEREADOR JADER MEDEIROS, POSTO MÉDICO ANTONIO MIGUEL FILHO NO SÍTIO REDINHA E O POSTO ÂNCORA NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA.** Nº: **VARIOS**

Complemento: **Bairro: CENTRO**  
**Cidade: SÃO JOSÉ DO SABUGI** UF: **PB** CEP: **58610000**

Data de início: **04/08/2021** Conclusão efetiva: **04/10/2021**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI** CPF/CNPJ: **08.883.217/0001-07**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 15 - EXECUÇÃO 744,45 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 15 - EXECUÇÃO 744,45 metro quadrado;**

#### Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA PINTURA DAS UBS: UBS DA REDINHA NA RUA JOSEFA ZELIA DE MORAIS COM 153,33 M2, UBS 2 NA RUA VEREADOR JADER MEDEIROS COM 311,86 M2, POSTO MÉDICO ANTONIO MIGUEL FILHO NO SÍTIO REDINHA COM 90,94 M2 E O POSTO ÂNCORA NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA COM 188,32 M2. CONFORME CONTRATO Nº 00064/2021-GP.

#### Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 170624/2021  
24/11/2021, 14:05  
ADyCx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ADyCx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB  
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: [creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)



CREA-  
PB

Impresso em: 18/10/2023, às 15:21





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB



ATESTADO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA DA OBRA

ORGÃO/ENTIDADE CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB

Tendo em vista o que determina o Contrato nº 00064/2021-GP, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, inscrita no CNPJ nº 08.883.217/0001-07, sediada a Rua José Francisco de Moraes, nº 122, Centro, São José do Sabugi - PB e a empresa SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 42.354.190/0001-95, sediada a Rua Francisco Medeiros de Lucena, nº 17, Bairro Centro, São Mamede - PB a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, **DECLARA** aceitar em caráter definitiva a obra executada, que tem como objetivo **EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA PINTURA DAS UBS: UBS DA REDINHA NA RUA JOSEFA ZELIA DE MORAIS COM 153,33 M2, UBS 2 NA RUA VEREADOR JADER MEDEIROS COM 311,86 M2, POSTO MÉDICO ANTONIO MIGUEL FILHO NO SÍTIO REDINHA COM 90,94 M2 E O POSTO ÂNCORA NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA COM 188,32 M2**, estando tudo dentro das especificações exigidas e de acordo com o plano de trabalho previamente aprovado.

São José do Sabugi - PB, 19 de outubro de 2021.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 170624/2021, emitida em 24/11/2021



DINAMÉRICO WANDERLEY  
Soluções em Engenharia e Arquitetura  
Rua José Francisco de Moraes, nº 122, Centro, São José do Sabugi - PB  
CNPJ: 08.883.217/0001-07  
Fone: (33) 3331-1000  
E-mail: contato@dinamerico.com.br

Atestado de Aceitação Definitiva da Obra  
Nº 170624/2021  
Emitido em 24/11/2021

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito Constitucional  
CPF: 075.851.594-47

Samuel F. Montenegro  
Engº Civil  
CREA 1600063179  
ENGENHEIRO FISCAL  
Carimbo/CREA

Certidão nº 170624/2021  
18/10/2023, 15:21

Chave de Impressão: ADyCx

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 8 folhas







São José do Sabugi

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que se façam necessários que a empresa **SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **42.354.190/0001-95**, sediada a Rua Francisco Medeiros de Lucena, nº 17, Bairro Centro, São Mamede - PB realizou os serviços de : EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA PINTURA DAS UBS: UBS DA REDINHA NA RUA JOSEFA ZELIA DE MORAIS COM 153,33 M2, UBS 2 NA RUA VEREADOR JADER MEDEIROS COM 311,86 M2, POSTO MÉDICO ANTONIO MIGUEL FILHO NO SÍTIO REDINHA COM 90,94 M2 E O POSTO ÂNCORA NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA COM 188,32 M2 no Município de São José do Sabugi - PB, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil **VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO**, CREA: 161648463-2, de acordo com as exigências do município de SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, ART Nº PB20210389458 e com descrição abaixo.

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA PINTURA DAS UBS: UBS DA REDINHA NA RUA JOSEFA ZELIA DE MORAIS COM 153,33 M2, UBS 2 NA RUA VEREADOR JADER MEDEIROS COM 311,86 M2, POSTO MÉDICO ANTONIO MIGUEL FILHO NO SÍTIO REDINHA COM 90,94 M2 E O POSTO ÂNCORA NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA COM 188,32 M2

OBRA: RESTAURAÇÃO DA PINTURA DA UBSF REDINHA  
LOCAL: RUA: JOSEFA ZELIA DE MORAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR	M²	153,33
2.0	REVESTIMENTO DE PAREDES		

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito Constitucional  
CPF: 075.851.594-47

Samuel F. Montenegro  
Eng. Civil  
CREA 1608063179

ENGENHEIRO FISCAL  
Carimbo/CREA

Página 2 de 8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 170624/2021, emitida em 24/11/2021



Certidão nº 170624/2021  
18/10/2023, 15:21

Chave de Impressão: ADyCx

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 8 folhas





São José do Sabugi

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB



2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	108,36
2.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/201	M <sup>2</sup>	108,36
3.0	<b>PINTURA</b>		
3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASA. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	218,37
3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS	M <sup>2</sup>	218,37
3.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M <sup>2</sup>	361,21
3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M <sup>2</sup>	361,21
3.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	153,33
3.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M <sup>2</sup>	153,33
3.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M <sup>2</sup>	10,65

  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito Constitucional  
CPF: 075.851.594-47

  
Samuel E. Montenegro  
Eng.º Civil  
CREA 1600063179  
ENGENHEIRO FISCAL  
Carimbo/CREA

Página 3 de 8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 170624/2021, emitida em 24/11/2021



Certidão nº 170624/2021  
18/10/2023, 15:21

Chave de Impressão: ADyCx

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 8 folhas.







São José do Sabugi

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB



3.8	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO F_01/2021	M <sup>2</sup>	50,40
4.0	SERVIÇOS FINAIS		
4.1	LIMPEZA GERAL	M <sup>2</sup>	153,33

OBRA: RESTAURAÇÃO DE PINTURA DA UBS 2  
LOCAL: RUA: VEREADOR JADER MEDEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR	M <sup>2</sup>	311,86
2.0	REVESTIMENTO DE PAREDES		
2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	220,62
2.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	220,62
3	PINTURA		
3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASA. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	285,64

  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito Constitucional  
CPF: 075.851.594-47

  
Samuel F. Montenegro  
Eng<sup>o</sup> Civil  
CREA 1600063179  
ENGENHEIRO FISCAL  
Carimbo/CREA

Página 4 de 8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 170624/2021, emitida em 24/11/2021



Certidão nº 170624/2021  
18/10/2023, 15:21

Chave de Impressão: ADyCx

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 8 folhas





São José do Sabugi

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB



3,2	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS	M <sup>2</sup>	285,64
3,3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M <sup>2</sup>	735,42
3,4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M <sup>2</sup>	735,42
3,5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	311,86
3,6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M <sup>2</sup>	311,86
3,8	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO F_01/2021	M <sup>2</sup>	91,56
4.0	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
4.1	LIMPEZA GERAL	M <sup>2</sup>	311,86

OBRA: RESTAURAÇÃO DA PINTURA DO POSTO ÂNCORA RIACHO DA SERRA  
LOCAL: SÍTIO: RIACHO DA SERRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1,1	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR	M <sup>2</sup>	188,32
2.0	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>		

  
JOAO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito Constitucional  
CPF: 075.851.594-47

  
Samuel F. Montenegro  
Eng<sup>o</sup> Civil  
CREA 1600063179

ENGENHEIRO FISCAL  
Carimbo/CREA

Página 5 de 8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 170624/2021, emitida em 24/11/2021



Certidão nº 170624/2021  
18/10/2023, 15:21

Chave de Impressão: ADyCx

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB  
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-  
PB

Impresso em: 18/10/2023, às 15:21







São José do Sabugi

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB



2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	106,51
2.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/201	M <sup>2</sup>	106,51
3	<b>PINTURA</b>		
3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASA. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	401,13
3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.	M <sup>2</sup>	401,13
3.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M <sup>2</sup>	355,06
3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M <sup>2</sup>	355,06
3.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	188,32
3.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M <sup>2</sup>	188,32
3.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M <sup>2</sup>	10,40
4.0	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		

  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito Constitucional  
CPF: 075.851.594-47

  
Samuel F. Montenegro  
Eng<sup>o</sup> Civil  
CREA: 1600063179  
ENGENHEIRO FISCAL  
Carimbo/CREA

Página 6 de 8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 170624/2021, emitida em 24/11/2021

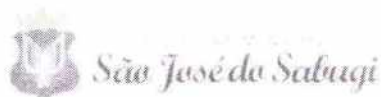


Certidão nº 170624/2021  
18/10/2023, 15:21

Chave de Impressão: ADyCx

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 8 folhas





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB



4.1	LIMPEZA GERAL	M <sup>2</sup>	188,32
-----	---------------	----------------	--------

OBRA: RESTAURAÇÃO DA PINTURA DO POSTO MÉDICO ANTÔNIO MIGUEL FILHO  
LOCAL: SÍTIO: REDINHA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1,1	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR	M <sup>2</sup>	90,94
2.0	REVESTIMENTO DE PAREDES		
2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	104,48
2.2	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/201	M <sup>2</sup>	104,48
3	PINTURA		
3,1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASA. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	251,23
3,2	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS	M <sup>2</sup>	251,23
3,3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M <sup>2</sup>	348,26
3,4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M <sup>2</sup>	348,26

  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito Constitucional  
CPF: 075.851.594-47

  
Samuel E. Montenegro  
Engº Civil  
CREA 1600063179  
ENGENHEIRO FISCAL  
Carimbo/CREA

Página 7 de 8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 170624/2021, emitida em 24/11/2021



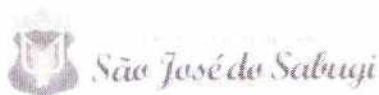
Certidão nº 170624/2021  
18/10/2023, 15:21

Chave de Impressão: ADyCx

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 8 folhas







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB



3,5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	37,80
3,6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M²	37,80
3,7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	5,36
3,8	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO F_01/2021	M²	33,99
4.0	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
4.1	LIMPEZA GERAL	M²	90,94


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 170624/2021, emitida em 24/11/2021

Portando, a presente certidão demonstra a conclusão total de 100,00% (cem por cento) da obra.



São José do SABUGI - PB, 19 de outubro de 2021.

  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito Constitucional  
CPF: 075.851.594-47

  
Samuel F. Montenegro  
Eng.º Civil  
CREA 1600063179

ENGENHEIRO FISCAL  
Carimbo/CREA

Página 8 de 8

Certidão nº 170624/2021  
18/10/2023, 15:21

Chave de Impressão: ADyCx

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 8 folhas





**À Comissão Permanente de Licitação**

Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB

REF: Dispensa

**DECLARAÇÃO**

A Empresa **SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº. **42.354.190/0001-95**, com sede a Rua Francisco Medeiros de Lucena, nº 17, Centro, São Mamede - PB, por intermédio de seu representante legal e responsável técnico o Senhor **VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO**, **DECLARA** que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

São Mamede/PB, 25 de fevereiro de 2025

VICENTE DE PAULO  
OLIVEIRA  
SOBRINHO:09023912403

Assinado de forma digital por  
VICENTE DE PAULO OLIVEIRA  
SOBRINHO:09023912403  
Dados: 2025.02.25 11:29:31  
-03'00'

**SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**VICENTE DE PAULO O. SOBRINHO**  
RESP. TÉCNICO/ADMINISTRADOR  
CREA: 161648463-2





### À Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - PB

REF: Dispensa

### DECLARAÇÕES

A Empresa **SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 42.354.190/0001-95**, com sede a Rua Francisco Medeiros de Lucena, nº 17, Centro, São Mamede - PB, por intermédio de seu representante legal e responsável técnico o Senhor Vicente de Paulo Oliveira Sobrinho, **DECLARA:**

- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- Que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

São Mamede/PB, 25 de fevereiro de 2025

VICENTE DE PAULO  
OLIVEIRA  
SOBRINHO:09023912403

Assinado de forma digital por  
VICENTE DE PAULO OLIVEIRA  
SOBRINHO:09023912403  
Dados: 2025.02.25 11:29:42 -03'00'

**SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**VICENTE DE PAULO O. SOBRINHO**  
RESP. TÉCNICO/ADMINISTRADOR  
CREA: 161648463-2



**À Comissão Permanente de Licitação**

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - PB

REF: Dispensa

**DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA**

A Empresa SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 42.354.190/0001-95, com sede a Rua Francisco Medeiros de Lucena, nº 17, Centro, São Mamede - PB, por intermédio de seu representante legal e responsável técnico o Senhor Vicente de Paulo Oliveira Sobrinho, DECLARA que visitou o(s) local(is) onde será(ão) executada(s) a(s) obra(s) e serviços e ainda **DECLARA** sob as penalidades da lei, para fins de habilitação, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da **Dispensa** assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - PB.

São Mamede/PB, 25 de fevereiro de 2025

VICENTE DE PAULO OLIVEIRA  
 SOBRINHO:09023912403  
 03

Assinado de forma digital por  
 VICENTE DE PAULO OLIVEIRA  
 SOBRINHO:09023912403  
 Dados: 2025.02.25 11:29:53  
 -03:00'

**SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**VICENTE DE PAULO O. SOBRINHO**  
 RESP. TÉCNICO/ADMINISTRADOR  
 CREA: 161648463-2





**À Comissão Permanente de Licitação**

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - PB

REF: Dispensa

**DECLARAÇÃO**

A Empresa **SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 42.354.190/0001-95**, com sede a Rua Francisco Medeiros de Lucena, nº 17, Centro, São Mamede - PB, por intermédio de seu representante legal e responsável técnico o Senhor Vicente de Paulo Oliveira Sobrinho, **DECLARA** sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação.

"Art.7º, XXXIII, da CF/88 — proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

São Mamede/PB, 25 de fevereiro de 2025

VICENTE DE PAULO OLIVEIRA	Assinado de forma digital por
SOBRINHO:09023912403	VICENTE DE PAULO OLIVEIRA
03	SOBRINHO:09023912403
	Dados: 2025.02.25 11:30:03
	-03'00'

---

**SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**VICENTE DE PAULO O. SOBRINHO**  
 RESP. TÉCNICO/ADMINISTRADOR  
 CREA: 161648463-2



**À Comissão Permanente de Licitação**

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - PB

REF: Dispensa

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A Empresa **SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 42.354.190/0001-95**, com sede a Rua Francisco Medeiros de Lucena, nº 17, Centro, São Mamede - PB, por intermédio de seu representante legal e responsável técnico o Senhor **VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO, DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Dispensa foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Dispensa não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Dispensa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Dispensa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - PB antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Mamede/PB, 25 de fevereiro de 2025

VICENTE DE PAULO  
OLIVEIRA  
SOBRINHO:09023912403

Assinado de forma digital por  
VICENTE DE PAULO OLIVEIRA  
SOBRINHO:09023912403  
Dados: 2025.02.25 11:30:15  
-03'00'

**SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**VICENTE DE PAULO O. SOBRINHO**  
RESP. TÉCNICO/ADMINISTRADOR  
CREA: 161648463-2





**À Comissão Permanente de Licitação**

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - PB

REF: Dispensa

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa **SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº. **42.354.190/0001-95**, com sede a Rua Francisco Medeiros de Lucena, nº 17, Centro, São Mamede - PB, por intermédio de seu representante legal e responsável técnico o Senhor **VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO**, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no Edital do **Dispensa**, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme Termo de opção do Simples ou Lucro Presumido, registrado ou autenticado na Junta Comercial.

O licitante declara ainda ter ciência da sua responsabilidade de solicitar o desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte caso venha ultrapassar o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

São Mamede/PB, 25 de fevereiro de 2025

VICENTE DE PAULO OLIVEIRA  
SOBRINHO:09023912403  
403

Assinado de forma digital por  
VICENTE DE PAULO OLIVEIRA  
SOBRINHO:09023912403  
Dados: 2025.02.25 11:30:27  
-03'00'

**SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**VICENTE DE PAULO O. SOBRINHO**  
RESP. TÉCNICO/ADMINISTRADOR  
CREA: 161648463-2



**À Comissão Permanente de Licitação**

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - PB

REF: Dispensa

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL**

A Empresa **SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº. **42.354.190/0001-95**, com sede a Rua Francisco Medeiros de Lucena, nº 17, Centro, São Mamede - PB, por intermédio de seu representante legal e responsável técnico o Senhor **VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO**, DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau.

São Mamede/PB, 25 de fevereiro de 2025

VICENTE DE PAULO  
OLIVEIRA  
SOBRINHO:0902391240  
3

Assinado de forma digital por  
VICENTE DE PAULO OLIVEIRA  
SOBRINHO:09023912403  
Dados: 2025.02.25 11:30:39  
-03'00'

**SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**VICENTE DE PAULO O. SOBRINHO**  
RESP. TÉCNICO/ADMINISTRADOR  
CREA: 161648463-2





À Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - PB

REF: Dispensa

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA  
EMPRESA**

A Empresa **SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº. **42.354.190/0001-95**, com sede a Rua Francisco Medeiros de Lucena, nº 17, Centro, São Mamede - PB, por intermédio de seu representante legal e responsável técnico o Senhor **VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO**, **DECLARA** que, *não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.*

São Mamede/PB, 25 de fevereiro de 2025

VICENTE DE PAULO  
OLIVEIRA  
SOBRINHO:09023912  
403

Assinado de forma digital por  
VICENTE DE PAULO OLIVEIRA  
SOBRINHO:09023912403  
Dados: 2025.02.25 11:30:51  
-03'00'

---

**SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**VICENTE DE PAULO O. SOBRINHO**  
RESP. TÉCNICO/ADMINISTRADOR  
CREA: 161648463-2



**À Comissão Permanente de Licitação**

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - PB

REF: Dispensa

**DECLARAÇÃO**

A Empresa **SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº. 42.354.190/0001-95**, com sede a Rua Francisco Medeiros de Lucena, nº 17, Centro, São Mamede - PB, por intermédio de seu representante legal e responsável técnico o Senhor Vicente de Paulo Oliveira Sobrinho, **DECLARA** que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

São Mamede/PB, 25 de fevereiro de 2025

VICENTE DE PAULO OLIVEIRA  
SOBRINHO:09023912403  
403

Assinado de forma digital por  
VICENTE DE PAULO OLIVEIRA  
SOBRINHO:09023912403  
Dados: 2025.02.25 11:31:08  
-03'00'

**SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**VICENTE DE PAULO O. SOBRINHO**  
RESP. TÉCNICO/ADMINISTRADOR  
CREA: 161648463-2





**À Comissão Permanente de Licitação**

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - PB

REF: Dispensa

**DECLARAÇÃO**

A Empresa **SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº. 42.354.190/0001-95**, com sede a Rua Francisco Medeiros de Lucena, nº 17, Centro, São Mamede - PB, por intermédio de seu representante legal e responsável técnico o Senhor Vicente de Paulo Oliveira Sobrinho, **DECLARA** que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas, e que os documentos anexados são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais.

São Mamede/PB, 25 de fevereiro de 2025

VICENTE DE PAULO OLIVEIRA  
SOBRINHO:09023912403  
03

Assinado de forma digital por  
VICENTE DE PAULO OLIVEIRA  
SOBRINHO:09023912403  
Dados: 2025.02.25 11:31:20  
-03'00'

**SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**VICENTE DE PAULO O. SOBRINHO**  
RESP. TÉCNICO/ADMINISTRADOR  
CREA: 161648463-2



**À Comissão Permanente de Licitação**  
 Prefeitura Municipal de São José do Sabugí - PB  
 REF: *Dispensa*

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A Empresa **SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº. 42.354.190/0001-95**, com sede a Rua Francisco Medeiros de Lucena, nº 17, Centro, São Mamede - PB, por intermédio de seu representante legal e responsável técnico o Senhor Vicente de Paulo Oliveira Sobrinho, **DECLARA**, sob às penas da Lei, para fins da **Dispensa**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública e que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

São Mamede/PB, 25 de fevereiro de 2025

VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO:0902391240 3	Assinado de forma digital por VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO:09023912403 Dados: 2025.02.25 11:31:32 -03'00'
--	---

**SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**VICENTE DE PAULO O. SOBRINHO**  
 RESP. TÉCNICO/ADMINISTRADOR  
 CREA: 161648463-2



**À Comissão Permanente de Licitação**

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - PB

REF: Dispensa

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE**

A Empresa **SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 42.354.190/0001-95**, com sede a Rua Francisco Medeiros de Lucena, nº 17, Centro, São Mamede - PB, por intermédio de seu representante legal e responsável técnico o Senhor Vicente de Paulo Oliveira Sobrinho, **DECLARA**, que está ciente das condições da licitação e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos que forem apresentadas, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da presente licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL.

São Mamede/PB, 25 de fevereiro de 2025

VICENTE DE PAULO  
OLIVEIRA  
SOBRINHO:0902391  
2403

Assinado de forma digital por  
VICENTE DE PAULO OLIVEIRA  
SOBRINHO:09023912403  
Dados: 2025.02.25 11:31:43  
-03'00'

**SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**VICENTE DE PAULO O. SOBRINHO**  
RESP. TÉCNICO/ADMINISTRADOR  
CREA: 161648463-2





**À Comissão Permanente de Licitação**

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - PB

REF: Dispensa

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

A Empresa **SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº. **42.354.190/0001-95**, com sede a Rua Francisco Medeiros de Lucena, nº 17, Centro, São Mamede - PB, por intermédio de seu representante legal e responsável técnico o Senhor Vicente de Paulo Oliveira Sobrinho, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **Dispensa**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Mamede/PB, 25 de fevereiro de 2025

VICENTE DE PAULO  
OLIVEIRA  
SOBRINHO:090239124  
03

Assinado de forma digital por  
VICENTE DE PAULO OLIVEIRA  
SOBRINHO.09023912403  
Dados: 2025.02.25 11:31:54  
-03'00'

**SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**VICENTE DE PAULO O. SOBRINHO**  
RESP. TÉCNICO/ADMINISTRADOR  
CREA: 161648463-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Rua Janúncio Nóbrega N°01 CEP:58625000

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



00000009145324123220

# ALVARÁ

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 12322

Tipo do Alvará : Serviços

Inscrição: 6911572468

CPF/CNPJ: 42.354.190/0001-95

Razão Social: SABUGI CONSTRUCOES LTDA

Nome Fantasia: SABUGI CONSTRUCOES

Endereço: RUA FRANCISCO MEDEIROS LUCENA

Numero: 17 Complemento:

Bairro: CENTRO

Atividade: 4120-4/00 Construção de edifícios

Classificação da Atividade:

- 09.90-4-03 Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos
- 16.10-2-03 Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
- 16.10-2-04 Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem
- 25.99-3-01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 25.99-3-02 Serviço de corte e dobra de metais
- 36.00-6-02 Distribuição de água por caminhões
- 37.02-9-00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Observações:

**COMPETÊNCIA:**

**2025**

**EMITIDO:** 06/01/2025

**VALIDADE:** 31/12/2025

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-qrcode/08922718000147/12322>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
ASSESSORIA JURÍDICA



**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00014/2025  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**P A R E C E R**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

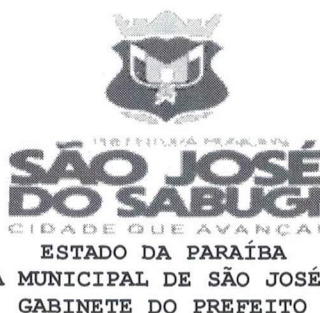
Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

São José do Sabugi - PB, 26 de Fevereiro de 2025.

**DIEGO PABLO MAIA BALTAZAR**

Assessor Jurídico  
OAB-RN 12937





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### AUTORIZAÇÃO

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretaria de Infra-estrutura.  
**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

#### DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

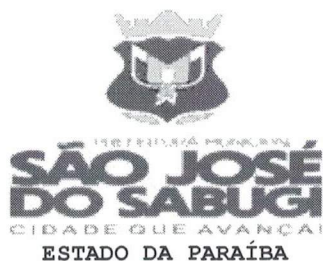
**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

São José do Sabugí - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

*Emmanuel de Araújo Domiciano Dantas*  
EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTEs ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 12 361 3008 1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - FUNDEB - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - FUNDEB 30% - 90 23.336 4.4.90.51 99 1.540.0000 OBRAS E INSTALAÇÃO -

São José do Sabugi - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

SANDRO BRAZ DE ARAÚJO  
Secretario de Finanças



**SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
CIDADE QUE AVANÇA!  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	obra	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 60 (sessenta) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 120 (cento e vinte) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação da obra, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento da obra

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até



mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da obra delineada e utilização prováveis, representados pela estimativa dos serviços a serem executados, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida, possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível, os subsídios contidos nos anteprojeto preliminar e ainda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.



#### **7. Levantamento de mercado**

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 120 (cento e vinte) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

#### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 107.705,07.

#### **10. Descrição da solução como um todo**

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Entende-se que a obra poderá ser realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

#### **11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não



deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a possibilidade para a realização de subcontratação.

## 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTEs ESCOLAS MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## 13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

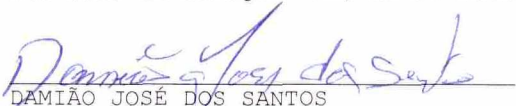
## 14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação da presente obra deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

## 15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São José do Sabugi - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

  
DAMIÃO JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Infra-estrutura





**SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
CIDADE QUE AVANÇA!

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

### 1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Estudo Técnico Preliminar aprovado** - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

São José do Sabugi - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

*Emmanuel de Araújo Domiciano Dantas*  
EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS  
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	obra	1

4.2.0. prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

4.2.1. Início: 3 (três) dias;

4.2.2. Conclusão: 60 (sessenta) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 120 (cento e vinte) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### 5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

### 6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 107.705,07.

#### 7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.



#### 8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### 9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugá - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

  
DAMIÃO JOSÉ DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO - , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da obra delineada e utilização prováveis, representados pela estimativa dos serviços a serem executados, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível, os subsídios contidos nos anteprojetos preliminares e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 2.0.DA OBRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da obra delineada e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIP	...	obra	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

São José do Sabugi - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

  
DAMIÃO JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Infra-estrutura



**SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
CIDADE QUE AVANÇA!

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



## JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de obras, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugi - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

  
DAMIÃO JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Infra-estrutura





**SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
CIDADE QUE AVANÇA  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



São José do Sabugi - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

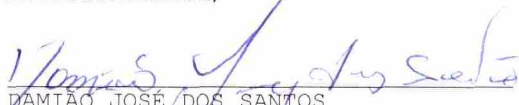
Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

  
DAMIÃO JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Infra-estrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

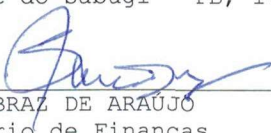
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTEs ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 12 361 3008 1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - FUNDEB - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - FUNDEB 30% - 90 23.336 4.4.90.51 99 1.540.0000 OBRAS E INSTALAÇÃO -

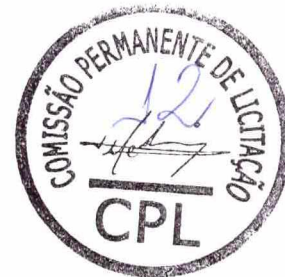
São José do Sabugi - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

  
 SANDRO BRAZ DE ARAÚJO  
 Secretário de Finanças





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

1.2. A contratação da obra, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

### 2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO - , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da obra delineada e utilização prováveis, representados pela estimativa dos serviços a serem executados, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível, os subsídios contidos nos anteprojetos preliminares e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 3.0. DA OBRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	obra	1

### 4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, I, da Lei 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



## 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, em qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento do pagamento.
- 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## 7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:
- 7.1.1.Início: 3 (três) dias;
- 7.1.2.Conclusão: 60 (sessenta) dias.
- 7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 120 (cento e vinte) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## 8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## 9.0.DO PAGAMENTO

- 9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## 10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.





**11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o término do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais devidamente justificados.

**12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José do Sabugá - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

  
DAMIÃO JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Infra-estrutura



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

#### 1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

#### 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado** - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

São José do Sabugi - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

*Emmanuel de Araújo Domiciano Dantas*

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS  
 Prefeito





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/02/2025 às 12:20:08 foi protocolizado o documento sob o Nº 23773/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Número da Licitação: 00014/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 27/02/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 104.467,86

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAS MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANOEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJINHO, ESCOLA ANTÔNIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA REDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 104.467,86

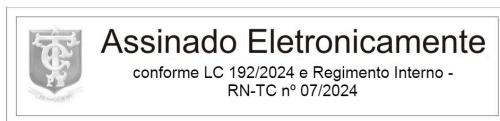
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): SABUGI CONSTRUCOES EIRELI

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 42.354.190/0001-95

Proposta 1 - Situação: Vencedora

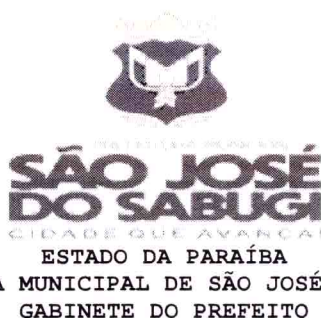
Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	bb4da074d2e95d38ee84c42293bdf1ed
Autorização da autoridade competente	Sim	f6eb06c45722c6dc3aa1f2256b8eae48
Estimativa da despesa	Sim	5f8ebcac691020cbeefb1b4fdbd1d524
Estudo Técnico Preliminar	Sim	56495864c76daec7379c209d0c9b487b
Formalização de demanda	Sim	9ef4b7079e35f262f6a0e74663448d88
Justificativa de preço	Sim	6ae44599731feafcd6095cd870f67dc9
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	43edda636ac467d33d1ab5e4c0273d7c
Previsão Orçamentária	Sim	5f8ebcac691020cbeefb1b4fdbd1d524
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	cd94212588293754c594b5a32a696115
Proposta 1 - Proposta e Anexos - SABUGI CONSTRUCOES EIRELI	Sim	a4740ac37aec3fc08a6686e2c2e20af2

**João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**





**DISPENSA Nº DV00014/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250217DV00014

**CONTRATO Nº: 00053/2025-GP**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB, CNPJ nº 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Joventino Josias de Araújo, 202 - Centro - São José do Sabugi - PB, CPF nº 090.569.074-50, Carteira de Identidade nº 3573353 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI - RUA FRANCISCO MEDEIROS LUCENA, 17 - CENTRO - SÃO MAMEDE - PB, CNPJ nº 42.354.190/0001-95, neste ato representado por Vicente de Paulo Oliveira Sobrinho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Medeiros Lucena, SN, Centro - São Mamede - PB, CPF nº 090.239.124-03, Carteira de Identidade nº 3481291 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 00014/2025 - 04, de 27 de Fevereiro de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00014/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 104.467,86 (CENTO E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegem o novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.



#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 12 361 3008 1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - FUNDEB - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - FUNDEB 30% - 90 23.336 4.4.90.51 99 1.540.0000 OBRAS E INSTALAÇÃO -

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 60 (sessenta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/05/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 132 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para o cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


São José do Sabugí - PB, 27 de Fevereiro de 2025.

TESTEMUNHAS

  
 \_\_\_\_\_  
 041.845.874-02

  
 \_\_\_\_\_  
 060.708.394-80

PELO CONTRATANTE

  
 \_\_\_\_\_  
 EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS  
 Prefeito  
 090.569.074-50

PELO CONTRATADO

VICENTE DE PAULO OLIVEIRA  
 SOBRINHO:09023912403

Assinado de forma digital por VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO:09023912403  
 Dados: 2025.02.27 12:06:50 -03'00'

**SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**

VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO  
 090.239.124-03





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



## ORDEM DE SERVIÇO

São José do Sabugi - PB, 27 de Fevereiro de 2025.

Executante: **SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Dispensa nº DV00014/2025**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

INÍCIO: No prazo máximo de 3 (três) dias a partir desta data.

Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente = **Contrato nº 00053/2025-CPL**.

Atenciosamente,

  
EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS  
Prefeito

Ciente do executante - 27.02.25

VICENTE DE PAULO OLIVEIRA  
SOBRINHO:09023912403  
Assinado de forma digital por  
VICENTE DE PAULO OLIVEIRA  
SOBRINHO:09023912403  
Dados: 2025.02.27 12:07:40 -03'00'

SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ nº 42.354.190/0001-95



São José do Sabugi - PB, 27 de Fevereiro de 2025.


PORTARIA Nº DV 00014/2025 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS  
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 27 de Fevereiro de 2025.


PORTARIA N° DV 00014/2025 - 03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Damião José dos Santos, Secretário de Infra-estrutura, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação n° DV00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS  
Prefeito

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear ELANIA SARAIVA CARDOSO**, brasileiro, solteira, residente e domiciliada na Rua: João Dantas da Silva, 572 – centro - São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 003.250.161 e CPF nº 017.940.744-90, para a Função de **ASSESSOR PARA ASSUNTOS OPERACIONAIS**, sob Sigla FG-4, com lotação na secretaria municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB,  
Gabinete da Prefeita, em 03 de fevereiro de 2025.**

*Kledyanne Cristina da Silva Gomes  
PREFEITA MUNICIPAL*

**Publicado por:**  
Eliane Saraiva Cardoso Dantas  
**Código Identificador:**49D577C2

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00014/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 104.467,86.

São José do Sabugi - PB, 27 de Fevereiro de 2025  
EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS - Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**68EE2A55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2025. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 12 361 3008 1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS – FUNDEB – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS – FUNDEB 30% – 90 23.336 4.4.90.51 99 1.540.0000 OBRAS E INSTALAÇÃO –. VIGÊNCIA: até 31/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e:

CT Nº 00053/2025 - 27.02.25 - SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 104.467,86



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 02.050 Secretaria Municipal de Educação 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 02.120 Secretaria Municipal de Recursos Hídricos 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00002/2025 - 21.02.25 - ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - R\$ 167.877,90; CT Nº 00003/2025 - 21.02.25 - YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - R\$ 4.304,45.

**Publicado por:**  
João Gabriel Rocha Vital  
**Código Identificador:**0E0BF99E

**ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REVOGAÇÃO ARP 44-24**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REVOGAÇÃO ARP 44-24**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240502PE00012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO

**CONSIDERANDO** que a empresa BT Comércio Inteligente LTDA (CNPJ nº 45.329.312/0001-81) descumpriu as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 044/2024, ao deixar de fornecer os produtos solicitados por meio do Pedido de Compra emitido pelo setor de compras deste município em 12 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** que a empresa apresentou posteriormente manifestação por escrito, apresentando sua defesa em relação ao não fornecimento dos produtos;

**CONSIDERANDO** que a empresa foi devidamente notificada acerca do interesse da autoridade competente em proceder com a rescisão consensual do contrato, conforme previsto na legislação aplicável e nos termos do compromisso assumido;

**CONSIDERANDO** que a empresa BT Comércio Inteligente LTDA, ao ser notificada, enviou um parecer justificando as razões pelas quais não conseguiu atender o objeto contratado e manifestou concordância com a extinção consensual do contrato;

**CONSIDERANDO**, também, o que o item 5 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024 dispõe:

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**





São José do Sabugi - PB, 27 de Fevereiro de 2025.


PORTARIA Nº DV 00014/2025 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
 EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS  
 Prefeito



São José do Sabugi - PB, 27 de Fevereiro de 2025.


PORTARIA N° DV 00014/2025 - 03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

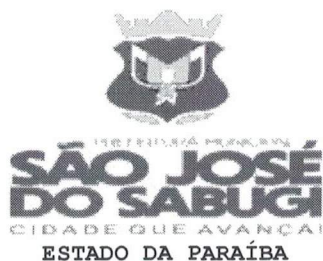
R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Damião José dos Santos, Secretário de Infra-estrutura, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação n° DV00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS  
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

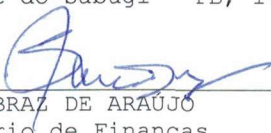
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 12 361 3008 1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - FUNDEB - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - FUNDEB 30% - 90 23.336 4.4.90.51 99 1.540.0000 OBRAS E INSTALAÇÃO -

São José do Sabugi - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

  
 SANDRO BRAZ DE ARAÚJO  
 Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB

OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

**SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**

**CNPJ Nº: 42.354.190/0001-95**

RUA FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA, Nº 17, CENTRO, SÃO  
MAMEDE - PB



LIVRO DIÁRIO			
SABUGI CONSTRUCOES LTDA			
FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA, 17 - CENTRO CEP: 58625-000			
SÃO MAMEDE / PB			
CNPJ / CEI: 42.354.190/0001-95		Inscrição Estadual: ISENTA	
Local de Registro: Jucep		Data do Registro: 03/05/2021	
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023		LIVRO: 0003	
		Nº do Registro: 20135000	
		FOLHA: 3	
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>243.837,33</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>243.837,33</b>
08/02	38.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de ENERGISA PB ENERGIA	174,36
		Total Débitos	174,36
		Total Créditos	174,36
15/02	13.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO A CONTADOR	1.000,00
15/02	15.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO A CONTADOR	1.000,00
		Total Débitos	2.000,00
		Total Créditos	2.000,00
22/02	7.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref mês: INSS REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.914,32
22/02	26.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA	1.600,00
		Total Débitos	4.914,32
		Total Créditos	4.914,32
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>250.926,01</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>250.926,01</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos : 250.926,01</b>
			<b>Créditos : 250.926,01</b>



LIVRO DIÁRIO				
SABUGI CONSTRUCOES LTDA				
FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA, 17 - CENTRO, CEP: 58625-000				
SAO MAMEDE / PB				
CNPJ / CEI: 42.354.190/0001-95		Inscrição Estadual: ISENTA		
Local de Registro: Jucep		Data do Registro: 03/05/2021		Nº do Registro: 2560000000
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023		LIVRO: 0003		FOLHA: 4
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>250.926,01</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>250.926,01</b>
08/03	39.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de ENERGISA PB ENERGIA		171,52
			Total Débitos	171,52
			Total Créditos	171,52
15/03	14.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO A CONTADOR		1.000,00
			Total Débitos	1.000,00
			Total Créditos	1.000,00
22/03	27.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA		1.000,00
			Total Débitos	1.000,00
			Total Créditos	1.000,00
25/03	3.0000	1.01.01.01.0051 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 049 - Pagamento efetuado conforme SERVIÇOS PRESTADOS		51.362,00
			Total Débitos	51.362,00
			Total Créditos	51.362,00
<b>Total do Mês =====&gt;</b>			<b>Débitos :</b>	<b>304.459,53</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>304.459,53</b>
<b>A Transportar =====&gt;</b>			<b>Débitos :</b>	<b>304.459,53</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>304.459,53</b>





LIVRO DIÁRIO				
SABUGI CONSTRUCOES LTDA				
FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA 17 - CENTRO CEP: 58625-000				
SAO MAMEDE / PB				
CNPJ / CEI: 42.354.190/0001-95			Inscrição Estadual: ISENTA	
Local de Registro: Juzepe			Data do Registro: 03/05/2021	
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023			LIVRO: 0003	
			Nº do Registro: 000138390	
			FOLHA: 5	
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>304.459,53</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>304.459,53</b>
08/04	40.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de ENERGISA PB ENERGIA	Total Débitos:	148,36
			Total Créditos:	148,36
15/04	16.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO A CONTADOR	Total Débitos:	1.000,00
			Total Créditos:	1.000,00
20/04	8.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês INSS REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Total Débitos:	4.789,36
			Total Créditos:	4.789,36
22/04	28.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA	Total Débitos:	1.000,00
			Total Créditos:	1.000,00
<b>Total do Mês =====&gt;</b>			<b>Débitos :</b>	<b>311.397,25</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>311.397,25</b>
<b>A Transportar =====&gt;</b>			<b>Débitos :</b>	<b>311.397,25</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>311.397,25</b>





**LIVRO DIÁRIO**

**SABUGI CONSTRUCOES LTDA**

FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA 17 - CENTRO CEP: 58625-000

SAO MAMEDE / PB

CNPJ / CEI : 42.354.190/0001-95

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Juçep

Data do Registro : 03/05/2021

Nº do Registro : 25082021000000000000000000000000

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>311.397,25</b>	<b>Créditos :</b>	<b>311.397,25</b>
08/05	41.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de ENERGISA PB ENERGIA				174,13
				Total Débitos		174,13
				Total Créditos		174,13
15/05	17.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO A CONTADOR				1.000,00
				Total Débitos		1.000,00
				Total Créditos		1.000,00
22/05	29.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA				1.000,00
				Total Débitos		1.000,00
				Total Créditos		1.000,00
<b>Total do Mês =====&gt;</b>			<b>Débitos :</b>	<b>313.571,38</b>	<b>Créditos :</b>	<b>313.571,38</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>313.571,38</b>	<b>Créditos :</b>	<b>313.571,38</b>

*[Handwritten signature]*





## LIVRO DIÁRIO

## SABUGI CONSTRUCOES LTDA

FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA, 17 - CENTRO CEP: 58625-000

SAO MAMEDE / PB

CNPJ / CEI: 42.354.190/0001-95

Inscrição Estadual: ISENTA

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 03/05/2021

Nº do Registro: 25030435099

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO: 0003

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>313.571,38</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>313.571,38</b>
08/06	42.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de ENERGISA PB ENERGIA	121,33
		Total Débitos	121,33
		Total Créditos	121,33
15/06	18.0000	4.01.01.02.0006 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO A CONTADOR	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
22/06	30.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA	314,33
		Total Débitos	314,33
		Total Créditos	314,33
25/06	4.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme SERVIÇOS PRESTADOS	74.695,37
		Total Débitos	74.695,37
		Total Créditos	74.695,37
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>389.702,41</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>389.702,41</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>389.702,41</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>389.702,41</b>



## LIVRO DIÁRIO

SABUGI CONSTRUCOES LTDA

FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA 17 - CENTRO CEP - 58625-000

SAO MAMEDE / PB

CNPJ / CEI : 42.354.190/0001-95

Inscrição Estadual ISENTO

Local de Registro : Juzepe

Data do Registro 03/05/2021

Nº do Registro - 25600135000

Período Movimento : 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO 0003

FOLHA 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>389.702,41</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>389.702,41</b>
08/07	43.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de ENERGISA PB ENERGIA	129,14
		Total Débitos	129,14
		Total Créditos	129,14
15/07	19.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO A CONTADOR	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
20/07	9.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: INSS REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.784,52
		Total Débitos	5.784,52
		Total Créditos	5.784,52
22/07	31.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA	174,36
		Total Débitos	174,36
		Total Créditos	174,36
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>396.790,43</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>396.790,43</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>396.790,43</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>396.790,43</b>



## LIVRO DIÁRIO

## SABUGI CONSTRUCOES LTDA

FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA 17 - CENTRO CEP: 58625-000

SAO MAMEDE / PB

CNPJ / CEI: 42.354.190/0001-95

Inscrição Estadual: ISENTA

Local de Registro: Juzepe

Data do Registro: 03/05/2021

Nº do Registro: 25600135099

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO: 0003

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>396.790,43</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>396.790,43</b>
08/08	44.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de ENERGISA PB ENERGIA	111,54
		Total Débitos	111,54
		Total Créditos	111,54
15/08	20.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO A CONTADOR	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
23/08	32.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA	111,14
		Total Débitos	111,14
		Total Créditos	111,14
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>398.013,11</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>398.013,11</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>398.013,11</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>398.013,11</b>





## LIVRO DIÁRIO

## SABUGI CONSTRUCOES LTDA

FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA, 17 - CENTRO CEP : 58625-000

SAO MAMEDE / PB

CNPJ / CEI : 42.354.190/0001-95

Inscrição Estadual ISENT0

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 03/05/2021

Nº do Registro : 20210000000000000000

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>398.013,11</b>	<b>Créditos :</b>
					<b>398.013,11</b>
08/09	45.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de ENERGISA PB ENERGIA			112,33
			Total Débitos		112,33
			Total Créditos		112,33
15/09	21.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO A CONTADOR			1.000,00
			Total Débitos		1.000,00
			Total Créditos		1.000,00
21/09	5.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme SERVIÇOS PRESTADOS			78.452,36
			Total Débitos		78.452,36
			Total Créditos		78.452,36
23/09	33.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA			115,47
			Total Débitos		115,47
			Total Créditos		115,47
		<b>Total do Mês =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>477.693,27</b>	<b>Créditos :</b>
					<b>477.693,27</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>477.693,27</b>	<b>Créditos :</b>
					<b>477.693,27</b>



## LIVRO DIÁRIO

## SABUGI CONSTRUCOES LTDA

FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA 17 - CENTRO CEP 58625-000

SAO MAMEDE / PB

CNPJ/ CEI : 42.354.190/0001-95

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Juçep

Data do Registro : 03/05/2021

Nº do Registro : 25000745099

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>477.693,27</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>477.693,27</b>
08/10	46.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de ENERGISA-PB ENERGIA	114,74
		Total Débitos	114,74
		Total Créditos	114,74
15/10	22.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO A CONTADOR	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
20/10	10.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: INSS REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.326,33
		Total Débitos	6.326,33
		Total Créditos	6.326,33
23/10	34.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA-PB-CAGEPA	121,63
		Total Débitos	121,63
		Total Créditos	121,63
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>485.255,97</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>485.255,97</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>
			<b>485.255,97</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>485.255,97</b>

<b>LIVRO DIÁRIO</b>				
<b>SABUGI CONSTRUCOES LTDA</b>				
FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA, 17 - CENTRO CEP 58625-000				
SAO MAMEDE / PB				
CNPJ / CEI 42.354.190/0001-95			Inscrição Estadual ISENT0	
Local de Registro Jucep			Data do Registro 03/05/2021	
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023			LIVRO 0003	
				
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>485.255,97</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>485.255,97</b>
08/11	47,0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de ENERGISA PB ENERGIA		125,89
			Total Débitos	125,89
			Total Créditos	125,89
15/11	23,0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO A CONTADOR		1.000,00
			Total Débitos	1.000,00
			Total Créditos	1.000,00
23/11	35,0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA		114,74
			Total Débitos	114,74
			Total Créditos	114,74
<b>Total do Mês =====&gt;</b>			<b>Débitos :</b>	<b>486.496,60</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>486.496,60</b>
<b>A Transportar =====&gt;</b>			<b>Débitos :</b>	<b>486.496,60</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>486.496,60</b>





## LIVRO DIÁRIO

## SABUGI CONSTRUCOES LTDA

FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA, 17 - CENTRO CEP - 58625-000

SAO MAMEDE / PB

CNPJ / CEI - 42.354.190/0001-95

Inscrição Estadual ISENTA

Local de Registro - Jucep

Data do Registro : 03/05/2021

Nº do Registro : 25600135099

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos : 486.496,60</b>	<b>Créditos : 486.496,60</b>
08/12	48.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de ENERGISA PB ENERGIA	174,36
		Total Débitos	174,36
		Total Créditos	174,36
15/12	24.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO A CONTADOR	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
20/12	11.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês INSS REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.789,36
		Total Débitos	4.789,36
		Total Créditos	4.789,36
21/12	6.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme SERVIÇOS PRESTADOS	79.544,45
		Total Débitos	79.544,45
		Total Créditos	79.544,45
23/12	36.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA	131,25
		Total Débitos	131,25
		Total Créditos	131,25
31/12	54.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldo de Encerramento do Balanço	325.679,16
31/12	55.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldo de Encerramento do Balanço	1.770,03
31/12	56.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldo de Encerramento do Balanço	13.000,00
31/12	57.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldo de Encerramento do Balanço	6.082,92
31/12	58.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0002 - ISS 020 - Saldo de Encerramento do Balanço	25.603,89
		Total Débitos	372.136,02
		Total Créditos	372.136,02
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos : 944.272,04</b>	<b>Créditos : 944.272,04</b>



## BALANÇO PATRIMONIAL

### SABUGI CONSTRUCOES LTDA

FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA, 17 - CENTRO CEP : 58625-000

SAO MAMEDE / PB

CNPJ / CEI : 42.354.190/0001-95

Local de Registro : Juzepe

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: ISENT0

Data do Registro : 03/05/2021

LIVRO : 0003

Nº do Registro: 25600135099

Folha: 14

#### ATIVO

CIRCULANTE	504.826,23 D
DISPONIVEL	504.826,23 D
CAIXA	504.826,23 D
CAIXA MATRIZ	504.826,23 D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>504.826,23 D</b>

#### PASSIVO

CIRCULANTE	25.603,89 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	25.603,89 C
IMPOSTOS A RECOLHER	25.603,89 C
ISS A RECOLHER	25.603,89 C
PATRIMONIO LIQUIDO	479.222,34 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
LUCRO OU PREJUZO NO EXERCICIO	279.222,34 C
LUCRO NO EXERCICIO	279.222,34 C
LUCRO NO PERIODO	279.222,34 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>504.826,23 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido.

a importância de

**R\$ 504.826,23 ( Quinhentos e Quatro Mil e Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Três Centavos )**

*Edna Marcelia Lucena*  
 EDNA MARCELIA LUCENA  
 CONTADOR  
 C.P.F. 497.372.364-91 RG

SAO MAMEDE/PB, 31 de DEZEMBRO de 2023  
*Vicente de Paulo Oliveira Sobrinho*  
 VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO  
 C.P.F. 090.239.124-03



## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

### SABUGI CONSTRUCOES LTDA

FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA, 17 - CENTRO CEP : 58625-000

SAO MAMEDE / PB

CNPJ / CEI : 42.354.190/0001-95

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 03/05/2021

Nº do Registro: 25600135099

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

Folha: 15

#### Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS PRESTADOS	325.679,18	325.679,18
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		325.679,18
(=) Lucro Bruto		325.679,18
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	1.770,03	
HONORARIOS CONTABEIS	13.000,00	
AGUA E ESGOTO	6.082,92	20.852,95
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ISS	25.603,89	25.603,89
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		279.222,34
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		279.222,34

São Mamede / PB, 31 de Dezembro de 2023

*Edna Marcelia Lucena*

EDNA MARCELIA LUCENA  
CONTADOR  
C.P.F. 497.372.384-91 RG  
C.R.C. -PB5496

*Vicente de Paulo Oliveira Sobrinho*

VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO  
C.P.F. 090.235.124-03





## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### SABUGI CONSTRUCOES LTDA

FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA 17 - CENTRO CEP: 58625-000

SAO MAMEDE / PB

CNPJ / CEI : 42.354.190/0001-95

Local de Registro : Juzepe

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro: 03/05/2021

LIVRO: 0003

Nº do Registro: 0000135000

FCEN: 0000

### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{504.826,23}{25.603,89} \quad \text{ILG} : 19,7168$$

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{504.826,23}{25.603,89} \quad \text{ILC} : 19,7168$$

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{504.826,23}{25.603,89} \quad \text{ILS} : 19,7168$$

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{504.826,23}{25.603,89} \quad \text{ILI} : 19,7168$$

### ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{504.826,23}{504.826,23} \quad \text{IPD} : 1$$

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{0,00}{504.826,23} \quad \text{IPE} : 0$$

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{504.826,23}{504.826,23} \quad \text{IPAC} : 1$$

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{0,00}{504.826,23} \quad \text{IPC} : 0$$



## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## SABUGI CONSTRUCOES LTDA

FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA, 17 - CENTRO CEP: 58625-000

SAO MAMEDE / PB

CNPJ / CEI : 42.354.190/0001-95

Local de Registro : Jucep

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: ISENTA

Data do Registro : 03/05/2021

LIVRO : 0003

Nº do Registro: 26500133009

FOLHA : 0017

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

## ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{479.222,34}{0,00}$	IVRP :	479222,34
--------	--	--------	---------------------------	--------	-----------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{479.222,34}{0,00}$	IPELP :	479222,34
---------	---	---------	---------------------------	---------	-----------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{479.222,34}{25.603,89}$	IPET :	18,7168
--------	---	--------	--------------------------------	--------	---------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{479.222,34}{504.826,23}$	IPP :	0,9493
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

## CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{47.922.234,00}{504.826,23}$	C :	94,9282
-----	--	-----	------------------------------------	-----	---------

## IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{0,00}{479.222,34}$	IC :	0
------	--	------	---------------------------	------	---

## LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{504.826,23}{479.222,34}$	LRP :	1,0534
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------



## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## SABUGI CONSTRUCOES LTDA

FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA, 17 - CENTRO CEP: 58625-000

SAO MAMEDE / PB

CNPJ / CEI: 42.354.190/0001-95

Local de Registro: Jucep

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro: 03/05/2021

LIVRO: 0003

Nº do Registro: 158.35.99

001B

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{25.603,89}{504.826,23} \quad \text{IEG} : 0,0507$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{25.603,89}{504.826,23} \quad \text{IEC} : 0,0507$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{25.603,89}{479.222,34} \quad \text{ICT} : 0,0534$$

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{325.679,18}{504.826,23} \quad \text{IGA} : 0,6451$$

## MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{325.679,18} \quad \text{MO} : 0$$

## RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{279.222,34}{504.826,23} \quad \text{RA} : 0,5531$$

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \cdot 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{27.922.234,00}{479.222,34} \quad \text{RPL} : 58,2657$$

## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{325.679,18}{46.458,84} \quad \text{IRD} : 7,0194$$



## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## SABUGI CONSTRUCOES LTDA

FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA, 17 - CENTRO CEP - 58625-000

SAO MAMEDE / PB

CNPJ / CEI : 42.354.190/0001-95

Local de Registro : Jucep

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro: 03/05/2021

LIVRO : 0003

Nº do Registro : 560012019  
Data : 03/05/2021

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{479.222,34}{504.826,23} \quad \text{IIF} = 0,9493$$

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{504.826,23}{25.603,89} \quad \text{ISG} = 19,7168$$

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{479.222,34} \quad \text{IGI} = 0$$

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS ( D.	
<b>SABUGI CONSTRUCOES LTDA</b>	
FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA, 17 - CENTRO CEP: 58625-000	
SAO MAMEDE / PB	
CNPJ / CEI: 42.354.190/0001-95	Inscrição Estadual ISENTA
Local de Registro: Jucep	Data do Registro: 03/05/2021
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023	LIVRO: 0003
	Nº do Registro: 250001350/21
	Folha: 20
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
<b>LUCROS / PREJUÍZOS</b>	
005-Lucro Líquido do Ano	279.222,34
<b>009 - TOTAL =====&gt;</b>	<b>279.222,34</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
<b>014 - TOTAL =====&gt;</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>279.222,34</b>



SAO MAMEDE / PB, 31 de Dezembro de 2023

**D. F. C. (Método Direto)****SABUGI CONSTRUCOES LTDA**

FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA 17 - CENTRO CEP 58625-000

SAO MAMEDE / PB

CNPJ / CEI 42.354.190/0001-95

Local de Registro - Juzepe

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual ISENT0

Data do Registro 03/05/2021

LIVRO 0003

Nº do Registro 25600135099

FOLHA 21

MÉTODO DIRETO	VALOR
<b>Das Atividades Operacionais</b>	
(+) Recebimento de Clientes e outros	325.679,18
3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS	325.679,18
(-) Pagamento a Fornecedores	0,00
(+) Pagamento a Funcionários	0,00
(-) Recolhimentos ao governo	6.082,92
4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO	6.082,92
(-) Pagamentos a credores diversos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	<u>319.596,26</u>
<b>Das Atividades de Investimentos</b>	
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	<u>0,00</u>
<b>Das Atividades de Financiamentos</b>	
(+) Novos Empréstimos	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	<u>0,00</u>
<b>Aumento/Diminuição nas Disponibilidades</b>	
(=) Disponibilidades no Início do Período	0,00
(=) Disponibilidades no Período	319.596,26
(=) Disponibilidades no Final do Período	<u>319.596,26</u>



## NOTAS EXPLICATIVAS

## SABUGI CONSTRUCOES LTDA

FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA, 17 - CENTRO CEP 58625-000

SAO MAMEDE / PB

CNPJ / CEI : 42.354.190/0001-95

Local de Registro Juçep

Inscrição Estadual ISENTA

Data do Registro 03/05/2021

**NOTA 01 >> Apresentação das Demonstrações Contábeis.**

Declara expressamente que as Demonstrações Contábeis estão sendo elaboradas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da **Resolução CFC 1.418/12 - ITG 1.000**.

**NOTA 02 >> Principais Diretrizes Contábeis.**

- a) Na disponibilidade de Caixa: registra os recursos em espécies de liquidez imediata;  
 b) A empresa vem obedecendo aos registros contábeis de acordo com suas datas. Dessa forma, obedece ao princípio da competência.

**NOTA 03 >> Contas a Receber.**

- c) Não há registro contábil que contemple esta natureza.

**NOTA 04 >> Passivo Circulante.**

- . Não há registro contábil que contemple esta natureza.

**NOTA 05 >> Patrimônio Líquido.**

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores sem atualização e corresponde ao capital registrado e reserva como lucros acumulados.

**NOTA 06 >> Receitas e Despesas.**

As receitas da empresa são apuradas através dos comprovantes de recebimentos, entre eles, Avisos Bancários, Recibos, Cheques, Depósitos e outros e estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e/ou valores considerados incobráveis.

As Despesas são apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

**NOTA 07 >> Destinação dos Recursos.**

Os recursos da empresa foram aplicados na conformidade do seu ramo de atividade.

SAO MAMEDE-PB, 31 de DEZEMBRO de 2023

EDNA MARCELIA LUCENA

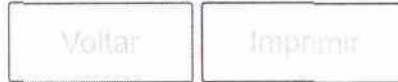
CONTADOR

C.P.F.: 487.372.364-91 RG:

C.R.C. -PB5496

VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO

C.P.F.: 090.230.124-03



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.354.190/0001-95  
**Razão Social:** SABUGI CONSTRUCOES EIRELI  
**Endereço:** RUA FRANCISCO MEDEIROS LUCENA 17 / CENTRO / SAO MAMEDE / PB / 58625-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/02/2025 a 17/03/2025

**Certificação Número:** 2025021604555642563885

Informação obtida em 25/02/2025 10:29:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SABUGI CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 42.354.190/0001-95  
 Certidão nº: 61857524/2024  
 Expedição: 09/09/2024, às 11:18:59  
 Validade: 08/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABUGI CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.354.190/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 42.354.190/0001-95

Razão Social: SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI

Nome Fantasia: SABUGI CONSTRUCOES

**Certidão emitida** às 11:26 de 10/02/2025.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **RKpf5Ws+**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.354.190/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/06/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SABUGI CONSTRUCOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SABUGI CONSTRUCOES</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos</b> <b>16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto</b> <b>16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem</b> <b>25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção</b> <b>25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais</b> <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b> <b>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO MEDEIROS LUCENA</b>	NÚMERO <b>17</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.625-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MAMEDE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MAYARAREGINA@UOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(83) 3462-1394/ (83) 8895-3659</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/06/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/02/2025 às 15:59:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.354.190/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/06/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SABUGI CONSTRUÇOES LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R FRANCISCO MEDEIROS LUCENA</b>	NÚMERO <b>17</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>58.625-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MAMEDE</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MAYARAREGINA@UOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(83) 3462-1394/ (83) 8895-3659</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/06/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
--------------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2025** às **15:59:25** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



12/02/2025, 15:59

about:blank



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.354.190/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2021
NOME EMPRESARIAL SABUGI CONSTRUÇOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO MEDEIROS LUCENA	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
CEP 58.625-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MAMEDE
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO MAYARAREGINA@UOL.COM.BR	
TELEFONE (83) 3462-1394/ (83) 8895-3659		ENTR. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/02/2025 às 15:59:25 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

about:blank

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, natural de São Mamede – PB, empresário, nascido em 16/10/1991, portador da cédula de identidade sob n.º 3.481.291 - SSP/PB e CPF sob o nº 090.239.124-03, residente e domiciliado na Rua Francisco Medeiros Lucena, S/N, Centro, São Mamede - PB, CEP 58.625-000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL**

–A empresa girará sob o nome empresarial de **SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**

**CLÁUSULA II – DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA FRANCISCO MEDEIROS LUCENA, 17, CENTRO, SÃO MAMEDE – PB, CEP: 58.625-000.

**CLÁUSULA III – DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA IV – DO OBJETO**

A empresa terá os seguintes objetos: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, EXTRAÇÃO DE EXTRAÇÃO DE PEDRA, REIA E ARGILA, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
SABUGI CONSTRUÇÕES EIREI**



APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE ANDAIMES, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS PORTUÁRIAS MARÍTIMAS E FLUVIAIS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÔES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS, RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE, ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS.

E exercerá as seguintes atividades:

- 41.20-4-00 - Construção de Edifícios,
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas,
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção de correlatas, exceto obras de irrigação,
- 43.30-4-99 - Outras Obras de acabamento da construção,
- 43.91-6-00 - Obras de Fundações,
- 43.99-1-03 - Obras de Alvenarias,
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de Poços de Água,
- 77.32-2-01 - Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,
- 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos,
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões,
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes,
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos,
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos,
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos,
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica,



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**



- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas,  
 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas,  
 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas,  
 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno,  
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem,  
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica,  
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração,  
 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes,  
 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material,  
 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque,  
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral,  
 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores,  
 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias,  
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista,  
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional,  
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor,  
 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes,  
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios,  
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas,  
 25.99-3/02- Serviços de corte e dobra de metais,  
 42.23-5/00- Construção de redes de transporte por dutos, exceto para água e esgoto,  
 42.11-1/01- Construção de rodovias e ferrovias,  
 42.22-7/02- Obras de irrigação,  
 42.91-0/00- Obras pontuarias marítimas e fluviais,  
 42.92-8/02- Obras de montagem industrial,  
 43.22-3/03- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio,  
 43.22-3/01- Instalações hidráulicas sanitárias e de gás,  
 42.21-9/05- Manutenção de estações e redes de telecomunicações,  
 25.99-3/01- Serviços de confecção de armações metálicas para a construção,  
 16.10-2/04- Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - resserragem,  
 16.10-2/03- Serrarias com desdobramento de madeira em bruto,

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**



- 91.02-3/02- Restauração e conservação de lugares e prédios históricos,  
 90.02-7/02- Restauração de obras de arte,  
 52.50-8/04- Organização logística do transporte de carga,  
 43.29-1/04- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos,  
 43.29-1/01- Instalação de painéis publicitários,  
 42.12-0/00- Construção de obras-de-arte especiais,  
 43.99-1/01- Administração de obras,  
 43.12-6/00- Perfurações e sondagens.

**CLÁUSULA V – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciará suas atividades em 03/05/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VI – DO CAPITAL**

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida por **VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**CLÁUSULA VIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

**CLÁUSULA IX – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

O titular **VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO** declara, sob as penas de lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**



**CLÁUSULA X – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XI – FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Patos – PB, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.



São Mamede – PB, 03 de Maio de 2021.

*Vicente de Paulo C. Oliveira*  
 \_\_\_\_\_  
**VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO**  
 Titular/Administrador





Certidão São Mamede  
Praça Severino Leite de Araujo, n. 47, Centro, CEP 58525-000  
São Mamede - PB

**RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2021-000469**

Reconhecido por semelhança e tipo de  
VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO

Dado fe. em instrumento de validade São Mamede - PB, 07/02/2021 08:48:13  
EMUL PG 18.41 + EPJ PG 2.05 FAPREN PG 0.01 PG PG 0.00  
SÊLO DIGITAL ALP:75025-KHOE

Confira a autenticidade em <https://sellodigital.pb.gov.br>  
Resp. Assinatura: OLIVIA REGINA SOUZA DE ANDRADE - ESCREVENTE AUTORA

*Olivia Regina Souza de Andrade*

- Assinatura do Responsável -





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDNA MARCELIA LUCENA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 005496, expedida em 16/08/1995, inscrito no CPF nº 49737236491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
49737236491	005496	EDNA MARCELIA LUCENA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2021 16:42 SOB Nº 25600135099.  
PROTOCOLO: 211433594 DE 15/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104249119. CNPJ DA SEDE: 42354190000195.  
NIRE: 25600135099, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2021.  
SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI





MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 23773/25. Data: 28/02/2025 12:24. Responsável: Dacivania A. Costa.  
Impresso por convidado em 28/02/2025 15:26. Validação: BD69.9A8B.9AE6.960C.4668.44A9.FF9C.D10F.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 <b>PB</b>
NOME: VICENTE DE SAUJO OLIVEIRA DOBRYNSKI		
		
DOC. IDENTIDADE DO TITULADOR: 1421091 SSP PE		
CPF: 050.230.124-07      DATA NASCIMENTO: 16/10/1993		
FILIAÇÃO: FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS OLIVEIRA IRACI ISIDORO DE ANDRADE		
PERMISSÃO: <input type="checkbox"/> A <input checked="" type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C      ACC: <input type="checkbox"/> A <input checked="" type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C      CAT. MAG: <input type="checkbox"/> A <input checked="" type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C		
Nº REGISTRO: 05453281591      VALIDADE: 09/06/2025      Nº HABILITAÇÃO: 27/03/2022		
OBSERVAÇÕES:		
ASSINATURA DO PORTADOR: 		
LOCAL: UVAO PESSOA, PB      DATA EMISSÃO: 15/06/2021		
ASSINADO DIGITALMENTE: 23605473014 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO: PB042361639		
<b>PARAÍBA</b>		
<b>DENATRAN</b>		<b>CONTRAN</b>

VÁLIDA EM TODO O TERITÓRIO NACIONAL 1855571466



1855571466



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**





## TERMO DE ABERTURA

### LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 23 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 23 e servirá de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : SABUGI CONSTRUCOES LTDA  
 Endereço : RUA FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA, 17  
 Bairro : CENTRO  
 C.E.P. : 58625-000  
 Cidade : SAO MAMEDE / PB

Registrado em JUCEP  
 sob nº 25600135099

Arquivado em 03/05/2021

Inscrição Estadual nº ISENTO  
 C.N.P.J. nº 42.354.190/0001-95

Sao Mamede/PB, 01 de Janeiro de 2023

*Edna Marcelia Lucena*

EDNA MARCELIA LUCENA  
 Contador  
 C.P.F.: 497.372.354-91  
 R.G. :  
 C.R.C.: -PB5496

*Vicente de Paulo Oliveira Sobrinho*

VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO  
 C.P.F.: 090.239.124-03  
 R.G.: 3481291



<b>LIVRO DIÁRIO</b>			
<b>SABUGI CONSTRUCOES LTDA</b>			
FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA 17 - CENTRO CEP : 58625-000			
SAO MAMEDE - PB			
CNPJ / CEI : 42.354.190/0001-95		Inscrição Estadual : ISENTA	
Local de Registro : Jucaap		Data do Registro : 03/05/2021	Nº do Registro : 25600155099
Período Movimento : 01/01/2023 a 31/12/2023		LIVRO : 0003	FOLHA : 2
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	0,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	0,00
01/01	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 047 - Capital Social Integralizado CAPITAL SOCIAL	200.000,00
		Total Débitos	200.000,00
		Total Créditos	200.000,00
08/01	37.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de ENERGISA PB ENERGIA	212,33
		Total Débitos	212,33
		Total Créditos	212,33
15/01	12.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO A CONTADOR	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
21/01	2.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme SERVIÇOS PRESTADOS	41.625,00
		Total Débitos	41.625,00
		Total Créditos	41.625,00
22/01	25.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB CAGEPA	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>243.837,33</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>243.837,33</b>
<b>A Transportar =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>243.837,33</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>243.837,33</b>



CHPJ: 22.576.181/0001-31

**Encargos Sociais**  
Desonerados: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases

**R.D.I.**  
24,23%

**Obras**  
**RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS**  
Município: São José do Sabugi

**COMPOSIÇÃO DE B.D.I.**

Item componente do BDI	Cálculo de BDI			Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q		
Administração Central (AC)	4,47	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,23	6,71	1,50	3,45	3,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,35		
Seguro (S) e Garantia (G)	0,85	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,45	0,51	0,56	0,31	0,31	0,31		
Fixo (F)	1,00	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16		
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,13		
Lucro (L)	7,75	6,16	7,40	8,56	6,04	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,13		
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	6,65																				

Conforme Legislação Específica

**VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA**

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,85
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

**Observações**

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEFAP 354/2013 de 17/10/2013.

**B.D.I = 24,23%**

**Fórmula Utilizada:**

$$BDI = \left\{ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso: Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.

OS VALORES % INFORMADOS ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013 TCU-PLENÁRIO  
OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013 TCU-PLENÁRIO  
OS VALORES % INFORMADO DE S-G E F FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013 TCU-PLENÁRIO



*[Assinatura]*  
**JOSÉ BEZERRA DA NOBREGA**  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
**NOBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**  
 CNPJ Nº 22.576.181/0001-31





**SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
CIDADE QUE AVANÇA  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 27 de Fevereiro de 2025.


PORTARIA Nº DV 00014/2025 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 27 de Fevereiro de 2025.

PORTARIA N° DV 00014/2025 - 03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Damião José dos Santos, Secretário de Infra-estrutura, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação n° DV00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAR MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJUNHO, ESCOLA ANTONIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA RIDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS  
Prefeito

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/02/2025 às 12:24:06 foi protocolizado o documento sob o N° 23782/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Número do Contrato: 000000532025

Data da Publicação: 28/02/2025

Data da Assinatura: 27/02/2025

Data Final do Contrato: 31/05/2025

Valor Contratado: R\$ 104.467,86

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAS MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL RODRIGUES PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESCOLA MANOEL ARAÚJO DOS SANTOS, COMUNIDADE DO BREJINHO, ESCOLA ANTÔNIO MIGUEL LEITÃO, NA COMUNIDADE DA REDINHA, ESCOLA RIACHO DA SERRA, NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.


Contratado (Nome): SABUGI CONSTRUÇOES EIRELI

Contratado (CNPJ): 42.354.190/0001-95

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	3d4a3cd77f174c03e4e15d13ba35cf2a
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	bd699a8b9ae6960c466844a9ff9cd10f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	5f8ebcac691020cbeefb1b4fdbd1d524
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	d05827eb78012ef6bbb54d1184446a99
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	9ec9fdc90ea57a36d06c9af32a77137b
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	9ec9fdc90ea57a36d06c9af32a77137b
Designação do gestor do contrato	Sim	9ec9fdc90ea57a36d06c9af32a77137b

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2025

 Assinado Eletronicamente  
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -  
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



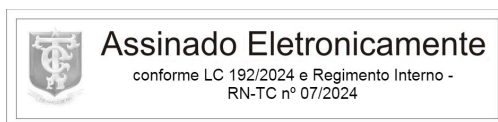
**Documento:** 23773/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi**Exercício:** 2025

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/02/2025 às 12:24h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 23782/25 ao Documento 23773/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 23773/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	84 - 88	d05827eb78012ef6bbb54d1184446a99
Designação da fiscalização técnica do contrato	89 - 90	9ec9fdc90ea57a36d06c9af32a77137b
Comprovante de publicidade	91	3d4a3cd77f174c03e4e15d13ba35cf2a
Designação do gestor do contrato	92 - 93	9ec9fdc90ea57a36d06c9af32a77137b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	94	5f8ebcac691020cbeefb1b4fbd1d524
Comprovantes de regularidade da contratada	95 - 132	bd699a8b9ae6960c466844a9ff9cd10f
Designação do fiscal administrativo do contrato	133 - 134	9ec9fdc90ea57a36d06c9af32a77137b
RECIBO PROTOCOLO	135	826f073f05d9e1900db6a499eb328095

**João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2025****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**